SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2858

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SERVIÇOS DO SIM, SERVIÇOS DE SAÚDE, LICITAÇÕES COMPARTILHADAS, ALIENAÇÃO DE IMÓVEL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h (dez horas), no auditório da sede do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, em Arapiraca/AL, reuniram-se os chefes dos Poderes Executivos Municipais e/ou representantes por eles formalmente designados dos entes consorciados do CONAGRESTE, conforme lista de presença anexa à presente ata, para realização de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, devidamente convocada, com a seguinte pauta:

a) Abertura e boas-vindas do Presidente do CONAGRESTE;
b) Apresentação dos trabalhos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
c) Apresentação dos serviços de saúde disponibilizados via CONAGRESTE;
d) Apresentação das licitações em andamento e reiteração da autorização para levantamento de demandas visando licitações compartilhadas realizadas por intermédio do Consórcio;
e) Deliberação e votação sobre autorização de alienação de terreno de propriedade do CONAGRESTE, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL;
f) Apresentação da prestação de contas e do orçamento;
g) Outros assuntos de interesse dos consorciados.

O Presidente do CONAGRESTE, Sr. James Marlan Ferreira Barbosa, após constatar a presença da maioria absoluta dos consorciados, em número suficiente para início das deliberações, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, agradecendo a participação dos municípios e ressaltando a importância da agenda proposta para o fortalecimento das ações consorciadas. Em seguida, solicitou a leitura da ordem do dia, iniciando-se os trabalhos.

Na sequência, passou a palavra à Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que procedeu à apresentação dos trabalhos do SIM, expondo um panorama das ações desenvolvidas no último período, os resultados alcançados junto aos produtores e estabelecimentos participantes, bem como as metas para o próximo ciclo. Destacou a importância do SIM para a regularização sanitária, incremento de renda dos produtores locais e possibilidade de ampliação de mercado, frisando a relevância da continuidade do apoio dos municípios consorciados à estrutura do serviço. Após a exposição, os presentes elogiaram o trabalho desenvolvido, ficando registrado o reconhecimento ao empenho da equipe técnica do SIM.

Ato contínuo, o Presidente passou a palavra à coordenação de serviços em saúde do CONAGRESTE, que apresentou os serviços de saúde disponibilizados por meio do Consórcio aos municípios que aderiram ao segmento. Foram descritos os tipos de exames, procedimentos e serviços já ofertados ou em fase de implantação, a forma de organização da fila, a dinâmica de autorização pelos municípios, bem como os benefícios em termos de agilidade no atendimento, redução de filas reprimidas e racionalização de custos. Esclareceu-se, ainda, sobre o modelo de contratação e credenciamento dos prestadores, bem como a necessidade de planejamento prévio dos municípios para melhor aproveitamento da estrutura. Ao final da apresentação, os presentes manifestaram concordância quanto à relevância dos serviços de saúde e a necessidade de manter e ampliar a adesão dos entes consorciados.

Prosseguindo, o Presidente passou à apresentação das licitações, pela Consultora em Licitações, Dra. Raphaela Brasil, conduzidas pelo CONAGRESTE, destacando-se os processos em andamento, as vantagens da escala consorciada e os ganhos de economicidade e padronização para os municípios. Foi reiterada a autorização anteriormente concedida para que a equipe técnica do Consórcio proceda ao levantamento sistemático das demandas dos entes consorciados, visando à realização de licitações compartilhadas por meio do CONAGRESTE, em diversas áreas de interesse comum. Enfatizou-se a importância de cada município encaminhar, em tempo hábil, suas demandas e itens prioritários, a fim de subsidiar a formação de atas de registro de preços e demais instrumentos voltados à racionalização das compras públicas. Os presentes reforçaram a necessidade de manutenção desse modelo de compras consorciadas, considerando os resultados positivos já observados.

Em seguida, passou-se ao item referente à deliberação sobre a autorização de alienação de imóvel de propriedade do CONAGRESTE, consistente em terreno situado no Município de Girau do Ponciano/AL, onde anteriormente funcionava o transbordo, com as seguintes características: imóvel registrado no Livro 43, folhas 124/125, localizado no Sítio “Genipapo”, zona rural de Girau do Ponciano/AL, com área de 3.630,55 m² (três mil, seiscentos e trinta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), adquirido pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Foram prestadas as devidas

informações técnicas e jurídicas acerca da situação do bem, da sua destinação anterior, das razões que justificam a desnecessidade atual e do interesse na sua alienação, observados os requisitos legais aplicáveis. Após debatido o tema e esclarecidas as dúvidas, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos entes consorciados presentes a autorização para alienação do referido imóvel, ficando a Diretoria autorizada a adotar todas as providências administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à efetivação da operação, na forma da legislação pertinente e das normas internas do Consórcio.

Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Controlador Interno do CONAGRESTE, Sr. Jackson Nicácio, para a apresentação da prestação de contas e do orçamento. O Controlador apresentou um resumo da execução orçamentária e financeira do período, destacando as principais receitas, despesas, contratos, serviços executados e saldos, bem como os indicadores de gestão. Em seguida, apresentou a proposta orçamentária para o próximo exercício, explicitando as premissas adotadas, as prioridades definidas e a correlação com os serviços já prestados e em expansão pelo Consórcio. Após a exposição, foram franqueadas perguntas e manifestações, tendo o Plenário entendido satisfatórias as explicações, motivo pelo qual a prestação de contas e o orçamento foram aprovados por unanimidade dos consorciados presentes.

Em "Outros assuntos de interesse dos consorciados", foram feitos registros acerca da necessidade de manutenção do diálogo permanente entre os municípios, da importância da participação ativa nas reuniões e da observância aos prazos e encaminhamentos técnicos, especialmente no que se refere ao envio de dados para o SIM, serviços de saúde e demandas de licitação compartilhada.

Na oportunidade, foi ainda tratada a inclusão de novos integrantes ao CONAGRESTE, tendo sido apresentada e acolhida a adesão do Município de Barra de São Miguel/AL, na condição de consorciado-participante, observadas as exigências legais, bem como a formalização por meio dos instrumentos próprios. Deliberou-se, igualmente, pela pré-autorização para a inclusão de outros municípios interessados, na qualidade de consorciados-participantes, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável, no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio, ficando a Diretoria autorizada a adotar as providências administrativas e jurídicas necessárias às futuras adesões, com posterior comunicação e referendo à Assembleia.

Antes de encerrar, o Presidente James Marlan Ferreira Barbosa enfatizou a importância de manter o CONAGRESTE forte e coeso, ressaltando que o modelo consorciado é instrumento fundamental para que municípios de portes distintos possam, em conjunto, acessar serviços especializados, reduzir custos, qualificar a gestão pública e ampliar a capacidade de resposta às demandas da população. Destacou que somente a união dos entes consorciados, com compromisso, participação e responsabilidade, permitirá a continuidade da expansão dos serviços e a consolidação do CONAGRESTE como referência em gestão associada no Estado de Alagoas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Eu, Lucas Rosendo Silva, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e por mim, bem como pelos demais que assim desejarem, em sinal de aprovação.

Arapiraca/AL, 11 de dezembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

LUCAS ROSENDO SILVA
Secretário Ad Hoc

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D347827D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Gestor Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n.º 04/2026 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ GOMES LIMA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.

Tipo: Menor Preço Global;
Modo de disputa: FECHADO.
DATA e HORA da abertura da sessão**:** 13 de agosto de 2026, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: https://portal.aguabranca.al.gov.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 27 de julho de 2026.

ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:B6C60795

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, ALVES E BARROS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.215/0001-68
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 1.755,60 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Firmado em: **01/06/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ALVES E BARROS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:3264CE68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2026

Pregão Eletrônico nº 17/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Fornecedora Registrada**, TRIUNFO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.035.713/0001-07
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Firmado em: **09/07/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **JOÃO VICTOR MOTA FRANCA CRUZ**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:72CA0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

PRIMEIRO TERMO REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL E A EMPRESA BL DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 12.227.351/0001-19, situada na Avenida Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº 077.057.384-30, designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12, sediada no Loteamento Jasmelino, 51, Penedo – AL, CEP: 57200-000, devidamente representada neste ato por seu representante legal **VICTOR FERREIRA DE LIRA,** inscrito no CPF sob nº 138.405.804-47, adiante designado simplesmente **REGISTRADO.**
As partes, em observância às disposições do **Art. 124, II, D, da Lei Federal nº 14.133/2021**, celebram o presente Termo de Reequilíbrio, mediante as cláusulas e condições a seguir:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do Termo de Reequilíbrio é a alteração da **Ata de Registro de Preços nº 43/2025**, vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**
1.1 Ficam atualizados os valores unitários dos seguintes Itens:

Item	Produto	Preço ARP Original (R$)	Preço Unitário Atualizado
04	Balde Plástico (15L)	8,20	**R$ 14,46**
11	Odorizador	7,37	**R$ 11,46**
Item	**Produto**	**Preço ARP Original (R$)**	**Preço Unitário Atualizado**
12	Detergente	36,40	**R$ 55,51**
14	Esponja Aço	1,75	**R$ 2,50**
19	Limpa Vidros	5,80	**R$ 8,22**
21	Limpador multiuso	6,80	**R$ 8,22**
24	Lixeira 30L	31,00	**R$ 45,49**
25	Lustra Móveis	2,80	**R$ 4,19**
29	Papel Higiênico	81,02	**R$ 128,39**
36	Sabão em Pó	1,44	**R$ 2,40**
39	Saco de polietileno	20,90	**R$ 39,17**
44	Papel Toalha	8,67	**R$ 18,21**
51	Pano de Prato	1,92	**R$ 2,81**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas, condições e obrigações da **Ata de Registro de Preços nº 43/2025** não alteradas pelo Termo Reequilíbrio. **3. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**
3.1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município do Órgão Gerenciador.
E por estarem de acordo, ajustados e contratados, os Representantes Legais das partes assinam o presente instrumento de Termo de Reequilíbrio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Anadia/AL, 15 de julho de 2026

Paulo Victor Pereira Rocha:0770573 8430
Assinado de forma digital por PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA:07705738430

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito
Prefeitura Municipal De Anadia/AL
Orgão Gerenciador

BL Distribuidora LTDA:51420204 000112
Assinado de forma digital por BL DISTRIBUIDORA LTDA:5142020400 0112

VICTOR FERREIRA DE LIRA
Representante Legal
BL Distribuidora LTDA.
Empresa Registrada

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:10325092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2026.0609.0007
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Anadia, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPAD, **NOTIFICA** a empresa **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA**., Inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República e do Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93. Para conhecimento e ciência acerca da existência de Processo Administrativo tombado sob o nº 2026.0609.0007, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar a Inexecução do Contrato nº 044/2023, passível de sanção administrativa. Podendo incorrer nas sanções da Cláusula Sexta do Contrato e do Art. 87 da Lei 8.666/93. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a CPPAD, mediante e-mail (cpl.anadia@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Avenida Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, CEP. 57660-000, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas. Fica V. S.ª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento ou defesa.

Anadia/AL, 27 de julho de 2026.

ERIZAN FERNANDES DE MASCARENHAS
Presidente da CPPAD

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:6B1B9630

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20412/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato de n° 20412/2026, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ n° 12.198.693/0001-58, com interveniência da Coordenação Geral de Licitações e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ n° 11.779.005/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União e em **jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas**.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a correção do valor constante na Cláusula Quarta do Contrato n° 20412/2026, bem como compatibilizar com o valor constante na Cláusula Primeira do mesmo instrumento.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no preâmbulo do Contrato n° 20412/2026, onde se lê:

"**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
4.1 O valor total da contratação é de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)."

Leia-se:

"**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
4.1 O valor total da contratação é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)."

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 20412/2026, para todos os efeitos legais, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei n° 14133/2021.

Arapiraca, 24 de julho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:9FC8F154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 600/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO 600/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 923.945,00 (novecentos e vinte e tres mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 923.945,00 (novecentos e vinte e tres mil, novecentos e quarenta e cinco reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 600/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339032/	0.2.540.3.000302	923.945,00
TOTAL				**923.945,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F108DFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 601/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO 601/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.021.986,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.021.986,00 (um milhão, vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 601/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.361.1018.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032/	0.2.540.3.000302	1.021.986,00
TOTAL				**1.021.986,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8663C7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18446/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL CNPJ nº 12.198.693/0001-58, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; EMPRESA **LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 47.776.344/0001-50.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 815,66 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO: 14.14.06.122.1010.2004- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL- 3.3.90.30.00.00.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO, DESTINAÇÃO DE RECURSO: 015001000010, REDUZIDO 781.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ O 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE – ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE P/INTERVINIENTE _ LEANDRA CRISTINA TRISTÃO P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Ariane Marcelle Goncalves Fontes de Deus
Código Identificador:5D862C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 19334/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.469.032/0001-24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.1010.2039 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTÍMULO A ADIMPLÊNCIA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.35.01500.1.000010 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NESTA CLÁUSULA DARÁ SUPORTE AS DESPESAS QUE SERÃO EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2026, SENDO AS DESPESAS INERENTES AO EXERCÍCIO DE 2027 SUPORTADAS PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, QUE PODERÁ TER SUA VIGÊNCIA PRORROGADA, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.
O SERVIÇO ENQUADRA-SE COMO DE NATUREZA CONTINUADA, POR DECORRER DA NECESSIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS, P/INTERVENIENTE; GABRIEL FREITAS FRANÇA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:28C2F23A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025.
PROCESSO: 06110024/2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 08.257.978/0001-45.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia **04/07/2026** a **04/07/2027**.
SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Nilce Salete Trombetta, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8F53B5D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 06-A/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS E PROVENTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o Ofício circular nº 07/2025 – do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como a notificação oriunda do Tribunal de Contas da União;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Previdenciária do Município de Atalaia, RESOLVE:

Art. 1 – Determinar a cessação do benefício de aposentadoria concedida através da portaria 673/2013 no cargo de médico datada de 02 de julho de 2013 ao Sr. Edmilson Barreira, CPF nº 140.464.404-

06, RG 154.597-SEDS-AL, mantido pelo ATALAIA PREV - Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos, em razão do pedido de renúncia formulado pelo aposentado por reconhecimento administrativo de acumulação ilegal de cargos e proventos nos termos do artigo 35, § 10 da Constituição Federal, conforme apurado no Processo Administrativo nº 12290002/2025.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 24 de fevereiro de 2025.

CECILIA LIMA HERMANN ROCHA
Prefeita Municipal

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:F18BFE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações para Locação de Veículos Leves. Atendendo, portanto, as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final no dia 31 de julho de 2026 até às 14h.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA.
Diretor Setor de Compras

Publicado por:
Errolfrim Cassemiro da Silva
Código Identificador:D5C63A7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 86/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 86/2026
Processo Administrativo n° 0717.0017.2025 D.E 10/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO SERVIÇOS LTDA CNPJ:66.776.879/0001-76, Representada por seu representante legal, o Sr Edimar de Santana Béco , inscrito no CPF sob o nº042.158.391-65.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros na sede da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
VALOR: R$ 7.156,77 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Ana Paula Costa Ribeiro Leite pela CONTRATANTE; e Edimar de Santana Béco **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F8034CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº 82/2026

PROCESSO: 0702.0015/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.388.469/0001-04 representado pela sra. Valkyria Bezerra dos Santos, portadora do CPF Nº 030.816.414-89.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da artista **"WALKYRIA SANTOS"**, representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento **"Emancipação Política 2026",** na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026
VIGÊNCIA: O contrato permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2026, assegurando prazo suficiente para a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive eventual pagamento, cumprimento das obrigações contratuais e regular encerramento da contratação.
VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Matheus Williams Lima Martiniano, pela CONTRATANTE; e Valkyria Bezerra dos Santos**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:730F34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2025

PROCESSO: 0703.0009/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:GLÓRIA ESTEFANI DOS SANTOS CABRAL, pessoa física inscrita no CPF º sob o n° 110.707.714-14.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto locação do imóvel localizado no endereço Rua João Mamede, N° 326, CEP 57.180-000, Centro, Barra de São Miguel/AL, de posse da contratada, objeto da matricula n° 139, para abrigar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Abastecimento Farmacêutico.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 16 de Julho de 2026 e encerramento previsto em 16 de Julho de 2027, considerando os prazos acordados anteriormente.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – INDICE DE REAJUSTE:

3.1. Considerando o IGPM referente a 2026 que é de 3,18%, fica reajustado o valor mensal em R$ 6.397,16 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global em R$ 76.765,92 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a cláusula sétima do dispositivo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Barra de São Miguel, para o exercício de 2026:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390360000/260000000 - OUTROS SER VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Ana Paula Costa Ribeiro Leite, pela**CONTRATANTE** e Glória Estefani dos Santos Cabral; pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:293DCC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 0701.0024.2026- TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0701.0024/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.466.156/0001-54, representada pelo Sr. Rogério Pereira da Silva, pactuaram para prestação de serviços de bombeiro civil e segurança desarmada para atender aos eventos do município de Barra de São Miguel, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:
No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão recebedor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O REMANEJAMENTO	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR
ITEM 01	1.000 Diárias	Não participante da ARP.	10 Diárias	990 Diárias	10 Diárias

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.
Município de Barra de São Miguel/AL, 02 de Julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4B97F3A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2026. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições, sob demanda, de equipamentos e materiais permanentes visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Data: 14/08/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php.
Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 27 de julho de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:734C4822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições, sob demanda, de medicamentos de uso geral e medicamentos sujeitos a controle especial destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/AL. Data: 14/08/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php.
Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 27 de julho de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1A5BF093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 18/2026, firmada em 17/07/2026, com a empresa M O OPORTUNIDADES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.322.418/0001-34, Valor: R$: 382.554,49. Ata de Registro de Preços nº 19/2026, firmada em

17/07/2026, com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, Valor: R$: 11.798,50. Objeto: Registro de Preços para à futura e eventual aquisição de Material de limpeza para supir as necessidades das Sec. Municipal de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 013/2026; Processo Administrativo: 04050032/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Registrada, Moisés Oliveira Silva/ Raíssa Rabêlo Ferreíra.
Belo Monte/AL, 28/07/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EC39C714

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COTAÇÕES E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do Setor de Compras, Cotações e Suprimentos, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Veículos, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SEGURO DE VEICULOS	Serviço	1		

·A presente proposta poderá ser enviada ao Setor de Cotações no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Município de Boca da Mata/AL, ou enviado via e-mail: cotacoespmbm@gmail.com; Para quaisquer dúvidas disponibilizamos o contato: **(82) 99435-6173**
·Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias
·A proposta deverá estar seguida do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou Ato Constitutivo da Empresa para comprovação de aptidão com o objeto solicitado.
·Na proposta deverá estar explícito o Valor total do objeto em numérico e por extenso, bem como dispor dos seguintes termos:
·Declara-se que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$
VALOR POR EXTENSO:
VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

RESPONSAVEL:

Nome:
Cargo:
Contato:
Endereço:

CARIMBRO E ASSINATURA DA EMPRESA

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
Diretor de Compras, Suprimentos e Cotações

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C3BD7544

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 – DESAPROPRIAÇÃO

Contratante: Município de Branquinha/AL, inscrito no CNPJ nº 12.332.995/0001-77.
Expropriado: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 114.070.384-60.

Objeto: Desapropriação amigável de faixa de terra localizada na Rua Julio Maia, Centro, Branquinha/AL, medindo 120m², destinada à construção de praça pública no município.

Valor da Indenização: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Forma de Pagamento: Parcela única, mediante transferência bancária após lavratura da escritura pública.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 124, de 22 de julho de 2026, e Decreto-Lei nº 3.365/41.

Dotação Orçamentária: Função programática nº 04.122.0003.2005, natureza 3.3.9.0.93 – indenizações e restituições.

Data da Assinatura: 23 de Julho de 2026.
Foro: Comarca de Murici/AL.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:23FCC9B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/07-007/2026
(Processo Administrativo nº 20/07-007/2026)

O Município de Cajueiro, através da Comissão de Contratação, torna público a necessidade de **aquisição de notebooks e celular**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 31/07/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 27 de julho de 2026.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:4592D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

Extrato de Aditivo de Contrato
Termo Aditivo do contrato nº DISP-07/03-16/2026 – Processo nº 02/03-18/2026 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 07/03-16/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 (Art. 84) – Contratado: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 18.432.917/0001-20 – Objeto contratual: execução dos serviços de publicação na área impressa – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da vigência, 3 – Da inalterabilidade.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:0DB3A4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/04-45/2026 – 2ª chamada
(Processo Administrativo nº 30/04-45/2026)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de **aquisição de matérias (sacolas plásticas e caixa térmica),** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 31/07/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.cajueiro.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 27 de julho de 2026.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:8FD0E029

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - AGRESTE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA (SAÚDE)

Proc. Administrativo: 0514030/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010018/2026, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA AGRESTE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE,** com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jasllinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **AGRESTE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 07.583.696/0001-75, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia AL 220 km, n° 36 – Zona Rural, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, Telefone: (82) 99124-3929, (82) 3326-2347, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Araújo de Melo, brasileiro, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 776.034.274-87, domiciliada na cidade de Teotônio Vilela - Alagoas, e daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010018/2026, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, observado as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0514030/2026, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01010018/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde;
Dotação: 2902 – Manutenção das ações da estratégia saúde da família- ESF ;
2907 –Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
Elemento de despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de
saúde; 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo
Federal- bloco de manutenção das ações; 16003110 – Transferências da União decorrente de
emendas parlamentares individuais; 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Estadual; 26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos
do SUS provenientes do Governo Estadual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro. E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:265D4C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (SAÚDE)

Proc. Administrativo: 0514031/Proc. Administrativo: 0514031/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01020018/2026, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua

Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE,** com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jasllinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 11.968.667/0001-07, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Eugênia Albuquerque, nº 50 – Distrito de Luziapolis, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, Telefone: (82) 3542-1119, neste ato representado pela Sra. Renata Mayra da Silva de Melo, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 089.956.654-59, domiciliada na cidade de Campo Alegre/AL, e daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01020018/2026, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, observado as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0514031/2026, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01020018/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde;

Dotação: 2902 – Manutenção das ações da estratégia saúde da família- ESF ;

2907 –Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

Elemento de despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de

saúde; 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo

Federal- bloco de manutenção das ações; 16003110 – Transferências da União decorrente de

emendas parlamentares individuais; 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Estadual; 26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

do SUS provenientes do Governo Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro. E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2B826479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 24 DO CREDENC. N°003.2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 24 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 24** do credenciamento sob edital n° 003/2024, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Consta como credenciada para a Etapa 24:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
60.833.529 TAYNARA ROCHA DE MENEZES	60.833.529/0001-18	53 - TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE	HABILITADA

Campo Alegre, 27 de julho de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:90DFA77E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **R J DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº** 11.446.462/0001-53**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL**.

Valor Global: **R$ 3.332.577,87 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**
VIGENCIA: 12(doze) meses

FIRMADO EM: 27/07/2026
SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima** e **Roberval José dos Santos**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:15FD5EC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – no dia 10/08/2026 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – no dia 13/08/2026 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE**

TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BE37BA12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

Processo nº: 05200022/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 82/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de junho de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marcos Antônio Santos Martins pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:37659FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE RGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

Processo nº: 07070005/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 94/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.381.952/0001-80.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e José Sandro Gomes Rocha pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D2C373E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 32-2024

Processo nº 06260008/2026
Revisão dos preços da ata de registro de preço nº 32/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ALMEIDA E SARMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.443.022/0001-00.
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 32/2024.
Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Michelle Valois Sarmento pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D55A3375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

Processo nº 042000022026
Revisão dos preços da ata de registro de preço nº 89/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.
Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 89/2025.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adryano Luccas Medeiros de Assis pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:FE486CB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CME DE DOIS RIACHOS - AL Nº 125/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
QUADRIÊNIO - 2026/2030

O Secretário Municipal de Educação de Dois Riachos - AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e convoca todos os Conselheiros titulares (e suplentes em substituição aos titulares) para a Assembleia Geral de Eleição da Mesa Diretora do CME, que se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital tem por objeto convocar e normatizar o processo de eleição para preenchimento dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Dois Riachos - AL, para o mandato de 02 anos, compreendendo os seguintes cargos:
Presidente:
Vice-Presidente:
Secretário Executivo:

2. DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS (ELEGIBILIDADE)
2.1. Têm direito a voto todos os Conselheiros Titulares do CME em pleno gozo de seus mandatos e devidamente empossados.
Parágrafo único: Os Conselheiros Suplentes, somente terão direito a voto, no caso de ausência justificada, do respectivo Titular.
2.2. Poderá se candidatar a qualquer um dos cargos da Mesa Diretora, todo Conselheiro Titular, que não incorra em vedações previstas no Regimento Interno do CME.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
3.1. A eleição ocorrerá por meio de Chapa Completa e/ou Inscrição Individual por Cargo. 3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/07/2026 a 29/07/2026, das 8:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos - AL. Dependendo do Regimento Interno, a escolha pode ser feita de duas formas:
Por Chapas: Os conselheiros se organizam em grupos fechados contendo os nomes para cada cargo (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo), não havendo vedações no Regimento Interno do CME, e a votação ocorre por chapas.
Candidaturas Individuais: Os conselheiros se candidatam individualmente para os cargos (Presidente, Vice- Presidente, Secretário Executivo), não havendo vedações no Regimento Interno do CME, e a votação ocorre cargo por cargo.
3.3. O requerimento de inscrição deverá ser entregue:

Presencialmente: Na Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos - AL, localizada na Rua Delmiro Gouveia; **ou por e-mail:** Através do endereço eletrônico: educação.doisriachos@gmail.com, com o assunto: **Inscrição de Chapa/Candidatura - Eleição da Mesa Diretora do CME.**

4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1. A Assembleia Geral de Eleição será realizada no dia 30 de julho de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Riachos - AL, situada na Rua Delmiro Gouveia, nº 546, Centro, Dois Riachos – AL, com o seguinte cronograma:

Abertura e Quórum: Será aberta a sessão e verifica-se o quórum mínimo exigido pelo regimento para que a votação ocorra a maioria absoluta dos membros titulares.

Apresentação e Defesa do candidato e/ou chapa: Será aberto um espaço de tempo para que os candidatos e/ou chapas apresentarem suas propostas para a gestão do CME.

Votação: será aberta nominal, conforme o que estiver determinado no Regimento Interno.

4.1.1 **Primeira chamada**, exigência de quórum de maioria absoluta dos membros do CME.

4.1.2 **Segunda chamada**, com qualquer número de conselheiros presentes, respeitado o mínimo regimental.

4.1.3 Apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos e/ou chapas com tempo estimado, de 10 minutos por candidatura e/ou chapa.

4.1.4 Início da votação, às 11:00 da manhã, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos – AL.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

5.1. A votação será realizada por meio de voto aberto nominal, por meio de apresentação do voto em plenário.

5.2. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente, após o término da votação, de forma pública, coordenada pela Mesa Receptora previamente designada.

5.3. Será considerada eleita a chapa e/ou candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

5.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade mais avançada do candidato, conforme o Regimento Interno.

6. DA POSSE E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A homologação do resultado da votação e a posse dos eleitos ocorrerão imediatamente, após a apuração.

6.2. Casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Dois Riachos – AL.

Dois Riachos – AL, 24 de julho de 2026.

ALLAN HENRIQUE CAMILO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:BAF06157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SME Nº 035/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dá publicidade à composição do Conselho Municipal de Educação (CME) para o quadriênio 2026-2030, após a respectiva posse, convoca os membros para a sessão de eleição da Mesa Diretora, votação do Regimento Interno do CME e emissão provisória de parecer do CME para autorização das instituições públicas de ensino municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS RIACHOS - AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 367/2025 do CME,

CONSIDERANDO o Termo de Posse individual, assinado e lavrado no dia 24 de julho de 2026, referente aos membros nomeados pela Portaria Municipal nº 30/2026, de 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Tornar pública a composição do Conselho Municipal de Educação de Dois Riachos - AL, para o mandato compreendido entre 2026 e 2030, com os seguintes membros em pleno exercício de suas funções:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edinise Ferreira da Silva
Suplente: Gilda Melo da Silva
Titular: Elysson David de Santana Lima
Suplente: Lívia Deany Alécio Melo Bezerra

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino (Sinteal):
Titular: Luciano Dionísio Costa
Suplente: Kelvia dos Santos Vital

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Paulo Jorge da Rocha Correia
Suplente: Renilda Ricardo Neto

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Franchesco Marques Cirilo
Suplente: Abraão Lucas do Carmo
Titular: Daniel da Silva Dias
Suplente: Cleverton da Silva Lima

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Josefa Quitéria da Silva
Suplente: Rosângela da Silva

VI – Representantes Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elizângela Alves Cordeiro Barboza
Suplente: Jenifer Vitória Ferro da Silva

VII – Representantes Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elielma de Oliveira Santana
Suplente: Maria Jucielma Soares Cabral

VIII– Representantes Do Poder Executivo:
Titular: - Maria do Socorro Santos
Suplente: - Gisele Domingos da Silva

IX - Representantes Do Conselho Tutelar:
Titular: - Francisco de Assis dos Santos Melo
Suplente: - José Damião da Silva Santos

Art. 2º

Ficam os conselheiros acima nominados convocados para a 1ª Sessão Plenária Extraordinária, a realizar-se no dia **30 de julho de 2026**, às **09** horas, n**o Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, Rua Delmiro Gouveia, nº 546, Centro, Dois Riachos – AL, com a finalidade de eleger a Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo). Também, analisar e votar o Regimento Interno do CME de Dois Riachos – AL. Ainda, analisar e emitir autorização provisória de funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal, através da emissão de parecer do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 3º

Esta Portaria, entra em vigor, na data de sua publicação.

Dois Riachos – AL, 24 de julho de 2026.

ALLAN HENRIQUE CAMILO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:476B0AF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e

entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0C83DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material de Expediente e Mobiliário para Escritório, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BAB0B80C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 0529.0004.146/2026, importando o mesmo o valor global de: R$ 3.631.300,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil e trezentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.189.240/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos matriculados nas redes públicas municipal e estadual de ensino residentes no Município de Flexeiras, garantindo o deslocamento até as respectivas unidades escolares, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Programa de Gestão Integrada do Transporte Escolar – GEITE, ao qual o Município possui adesão junto ao Estado de Alagoas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.631.300,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil e trezentos reais).
Flexeiras, 27 de julho de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:5C50EC2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 677/2023
Assunto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna pública a presente ERRATA ao Termo de Homologação publicado em 13 de julho de 2026, em razão da constatação de erro material na indicação dos valores homologados, nos seguintes termos: **Onde se lê:** (WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA/ FAMNET CONECT SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 40.407.429/0001-12, para os itens 18, 20, 35 e 36, com o valor total de R$ 146.709,66) e (Totalizando o valor global de R$ 5.541.447,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)); **Leia-se:** (WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA/ FAMNET CONECT SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 40.407.429/0001-12, para os itens 18, 20, 35 e 36, com o valor total de R$ 132.490,14) e (Totalizando o valor global de R$ 5.527.227,48 (cinco milhões e quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e sete reis e quarenta e oito centavos)). Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Homologação originalmente publicado.

Girau do Ponciano/AL, 27 de julho de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:70B8024C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 01200003/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os Serviços de Pavimentação e Drenagem no Povoado Jussara, zona rural do Município de Ibateguara/AL, CEP: 57.890-000. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R$ 1.759.431,28 (um

milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). **Recursos:** Federal e Próprio. **Vigência:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:0E554F66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07080006/2026

CONTRATO Nº 107/2023
OBJETO: Prestação de Serviços Advocatícios Destinados a Prestar Assistência jurídica ao Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **LESSA E SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o CNPJ sob nº 23.834.473/0001-90
VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 107/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 22 de agosto de 2026 e termo final em 22 de agosto de 2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

LESSA E SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:E5C19BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02230032**/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°71/2026
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados à Execução da Alimentação Escolar dos Alunos Regulamentares Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: UNA DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.204.941/0001-04
Valor Global da ARP R$ **182.012,00 (cento e oitenta e dois mil, doze reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 23 de Julho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°72/2026
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados à Execução da Alimentação Escolar dos Alunos Regulamentares Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: FÁBIO DIAS VITAL**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.024.635/0001-31
Valor Global da ARP R$ **247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 23 de Julho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

FÁBIO DIAS VITAL
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°74/2026
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados à Execução da Alimentação Escolar dos Alunos Regulamentares Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.302.314/0001-05.
Valor Global da ARP R$ **655.882,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 23 de Julho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°75/2026
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados à Execução da Alimentação Escolar dos Alunos Regulamentares Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 52.300.955/0001-68.
Valor Global da ARP R$ **993.600,00 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 23 de Julho de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:BA8E47D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº: 03/2026
Processo Administrativo nº: 57/2026
Data e horário da sessão pública: 14/08/2026 às 08:00 horas.
Edital e anexos disponível em: https://bnc.org.br, https://jacuipe.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de campo de futebol no assentamento boa vista, localizado no Município de Jacuípe/AL.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Pregão Eletrônico nº: 11/2026

Processo Administrativo nº: 58/2026
Data e horário da sessão pública: 12/08/2026 às 08:00 horas.
Edital e anexos disponível em: https://bnc.org.br, https://jacuipe.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CRAS.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:865DE32E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Jaramataia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e
Considerando a importância da imunização como uma das mais eficazes estratégias de saúde pública para a prevenção de doenças e promoção da saúde infantil e adolescente;
Considerando a necessidade de intensificar as ações de vacinação, buscando ampliar a cobertura vacinal no Município de Jaramataia;
Considerando a oportunidade de facilitar o acesso à vacinação para as crianças e adolescentes em ambiente escolar, contribuindo para a organização familiar e para a redução da evasão vacinal;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a execução do programa, em conformidade com a legislação sanitária e de proteção de dados pessoais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas (PMVE) para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Jaramataia.

Parágrafo único. O objetivo do PMVE é intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas específicas, e melhorar a cobertura vacinal da população infanto-juvenil do município.

Art. 2º Para a execução do PMVE, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de referência de cada território estabelecerão contato com as escolas a elas vinculadas para agendamento das datas e horários em que as equipes de saúde realizarão as ações de vacinação, as quais ocorrerão, no mínimo, anualmente ou conforme necessidade e calendário vacinal estabelecido pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. As datas e horários da vacinação nas escolas deverão ser amplamente divulgados pela Unidade Básica de Saúde e pela escola, garantindo que os pais, mães ou responsáveis legais dos alunos(as) sejam previamente informados.

Art. 3º A vacinação dos(as) alunos(as) no ambiente escolar será realizada mediante **autorização expressa e prévia dos pais, mães ou responsáveis legais**, e somente após a apresentação da carteira de vacinação e análise da situação vacinal pela equipe de saúde.

§ 1º A escola, em coordenação com a UBS de referência, deverá enviar aos pais, mães ou responsáveis legais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para a vacinação, um comunicado contendo:
I - As informações sobre as datas, horários e as vacinas que serão oferecidas;
II - A solicitação para que levem a carteira de vacinação do(a) aluno(a) no dia da ação;
III - O Termo de Autorização para Vacinação em Ambiente Escolar, que deverá ser preenchido e assinado pelos pais, mães ou responsáveis legais, caso consintam com a vacinação do(a) aluno(a) na escola.

§ 2º Não serão vacinadas no ambiente escolar as crianças que:
I - Não apresentarem a carteira de vacinação;
II - Não possuírem o Termo de Autorização assinado pelos pais, mães ou responsáveis legais;
III - Possuírem contraindicação médica devidamente comprovada por atestado;
IV - Tenham tido eventos adversos graves a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

Art. 4º Os pais, mães ou responsáveis legais cujos(as) filhos(as) não forem vacinados(as) na escola por qualquer motivo serão comunicados pela escola e/ou pela UBS, no menor prazo possível, para que compareçam à Unidade Básica de Saúde com a carteira de vacinação para análise e atualização da situação vacinal do(a) aluno(a).

§ 1º A escola encaminhará à UBS de referência uma lista contendo os nomes dos(as) alunos(as) que não foram vacinados(as) no dia da visita, acompanhada dos nomes dos pais, mães ou responsáveis legais, endereço domiciliar e telefone para contato.
§ 2º Todas as informações coletadas e compartilhadas nos termos do § 1º deste artigo serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para as finalidades de saúde pública e de acompanhamento do Programa Municipal de Vacinação nas Escolas.
§ 3º Caso os pais, mães ou responsáveis legais que receberem a notificação de que trata o caput deste artigo não compareçam à UBS no prazo de 60 (sessenta) dias, a equipe de saúde poderá realizar uma visita domiciliar para orientação sobre a importância da vacinação e o agendamento de um novo atendimento, se necessário.

Art. 5º Anualmente, no início do ano letivo e após o período de matrícula, cada escola deverá enviar à Unidade Básica de Saúde de referência uma versão digitalizada ou fotografada das carteiras de vacinação de todos os(as) alunos(as) matriculados(as), para que a situação vacinal de cada criança e adolescente seja analisada e acompanhada pela equipe de saúde.

Parágrafo único. O armazenamento e tratamento desses dados deverão observar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança e a confidencialidade das informações.

Art. 6º O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde será determinado em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação poderão expedir normas complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia-AL., 24 de julho de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
CERTIFICO que o Decreto nº 10/2026 foi devidamente registrado e publicado nesta data na Secretaria Municipal de Administração.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:D1A2A1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SIRLEIDE DE SOUSA PAZ BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 008.132.944-01, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – CC7** e a Sra. **EMILLY DA SILVA CLEMENTE**, inscrita no CPF sob nº 150.349.654-61, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 02 de janeiro de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 02 de janeiro de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:5A7E04BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2026 - GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SIRLEIDE DE SOUSA PAZ BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº 008.132.944-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – CC7** e a Sra. **EMILLY DA SILVA CLEMENTE**, inscrita no CPF sob nº 150.349.654-61, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 02 de fevereiro de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 02 de fevereiro de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:A8495743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE**, inscrito no CPF sob nº 539.729.454-34, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 30 de abril de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 30 de abril de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:6D70CE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE**, inscrito no CPF sob nº 539.729.454-34, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PROJETO E PLANEJAMENTO – CC2**.

Art. 2º - Designa o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE**, para responder pelo **Departamento de Recursos Humanos**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 30 de abril de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 30 de abril de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:4D47C71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EBERT JOSÉ DA SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF sob nº 064.927.633-78, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – CC4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 04 de maio de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 04 de maio de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:EBC54DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2026 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCELO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 060.985.654-57, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – CC4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 04 de maio de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 04 de maio de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:67E8AC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CLARA BARBOSA GOMES**, inscrito no CPF sob nº 111.603.714-90, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – CC4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 04 de maio de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 04 de maio de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:71719E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026 GB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SAMILLY PINHEIRO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 140.740.434-24, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – CC4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 04 de maio de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 04 de maio de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:81067FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2026 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ IZÍDIO DOS SANTOS SILVA** inscrito no CPF sob nº 003.277.035-98, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – CC4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaramataia-AL, 01 de junho de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 01 de junho de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:D28923DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Junqueiro, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, informa que está aberto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades, conforme Edital e Termo de Referência. Período de envio das propostas e documentos: 28/07/2026 a 31/12/2026, até 23h59 (horário de Brasília). E-mail para envio: cpl@junqueiro.al.gov.br. O edital completo está disponível no site oficial do Município: www.junqueiro.al.gov.br. Podem participar interessados que atendam integralmente às exigências legais e documentais previstas. A contratação seguirá a ordem cronológica de credenciamento, conforme Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FA8F2386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE RENOVAÇÃO DA ARP Nº 001/2025
PE 020/2025

Processo Administrativo nº 0009070600152026. Pregão Eletrônico nº 20/2025. Renovação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada entre o Município de Junqueiro/AL e a empresa Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01. Fundamento: art. 71 do Decreto Municipal nº 013/2025. Objeto: prorrogação da vigência da ARP para cessão de licença de uso de software para gestão de registradores de ponto eletrônico por reconhecimento facial. Vigência: 12 meses, a partir de 24/07/2026. Data de assinatura: 24/07/2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:553D6B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública LILIANE DA SILVA PEREIRA, COORDENADORA DO SIPIA CPF nº 057.937.594-33**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 31/07/2026, Para: Participar do encontro 36 Anos do ECA na Prática**.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 27 de julho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:98DF2421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026

PORTARIA Nº 185/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00(cento e Cinquenta reais) ao **Servidor Público ADRIANO JOSÉ DA SILVA, CONSELHEIRO TUTELAR. CPF nº 083.112.144-09**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 31/07/2026, **Para Participar do encontro 36 Anos do ECA na Prática.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 27 de julho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:B8D0F2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026

PORTARIA Nº 186/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00(cento e cinquenta reais) a **Servidora Pública JORDÂNIA DA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR. CPF nº 107.679.374-65**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 31/07/2026, **Para Participar do encontro 36 Anos do ECA na Prática.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 27 de julho de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:BFA43137

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de

Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural REGINALDO VIEIRA LEITE portador do RG nº 814.285.964-53, expedida em SSP/AL, CPF 814.285.964-53, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil e reais), firmado mediante termo de execução nº 01.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:97394162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 02/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural GILENO JOSÉ DA SILVA portador do RG nº 216.763.768-36, expedida em SSP/AL, CPF 216.763.768-36, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil e reais), firmado mediante termo de execução nº 02.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:2A6172F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 03/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural VALDIRAN FERREIRA SANTOS, portador do RG nº 396949206, expedida em SSP/SB, CPF nº 292.313.704-30, no valor de R$ 3.468,60 (Três mil e quatro centos e sessenta e oito reais e sessentas centavos), firmado mediante termo de execução nº 03.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:2D701687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 04/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JOAO BATISTA NASCIMENTO JUNIOR, portador do RG nº 3541401, expedida em SSP/PB, CPF nº 103.800.814-07, no valor de R$ 3.468,60 (Três mil e quatro centos e sessenta e oito reais e sessentas centavos), firmado mediante termo de execução nº 04.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:2642ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 05/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural GILBERTO BARBOSA FILHO, portador do RG nº037.651.184-27 , expedida em SSDS/AL, CPF nº 037.651.184-27, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 05.
O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:71DFDE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 06/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ARNALDO DUARTE DA SILVA, portador do RG nº 1.793.414, expedida em SSDS/AL, CPF nº 040.194.244-97, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 06.
O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:76CFE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 07/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural TELMA MARIA ROCHA ARAÚJO portadora do RG nº 35.638.605, expedida em SSP/AL, CPF 105.476.244-92, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil e reais), firmado mediante termo de execução nº 07.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:F960B146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 08/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ROSIENE VIEIRA LEITE FERREIRA portadora do RG nº 1825226, expedida em SSP/AL, CPF 061.679.284-01, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil e reais), firmado mediante termo de execução nº 08.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:1C329328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 09/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural NILVANIA SANTOS RIBEIRO portadora do RG nº 3066474-8, expedida em SSP/AL, CPF nº 056.767.404-50, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil e reais), firmado mediante termo de execução nº 09.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:E3A316EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 10/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº

14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural DAVI DA SILVA VIEIRA, portador do RG nº 42101034, expedida em SSDS/AL, CPF nº 141.375.144-02, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 10.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:EACB566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 11/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ANDERSON GUSTAVO SOUZA SIMPLICIO portador do RG nº 357774193, expedida em SSP/AL, CPF 110.471.624-07, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 11.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:E3F5CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 12/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural VICTOR JOAS DIONIZIO CAVALCANTE SILVA, portador do RG nº 36541664, expedida em SSDS/AL, CPF nº 113.697.934-48, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 12.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:A0CAC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 13/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente JEDSON LOPES OLIVEIRA, portador do RG nº0801691206, expedida em SSDS/AL, CPF/ CNPJ nº50.625.379/0001-01, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 13.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:D43FDC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 14/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 39309789, expedida em SSP/AL, CPF nº 129.607.824-88, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 14.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:5607E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 15/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JOSE HUGO BEZERRA FERREIRA, portador do RG nº 34431918, expedida em SEDS/AL, CPF nº 111.437.404-08, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 15.
O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:069188CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 16/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JOSE ALDANAY CASSIANO, portador do RG nº 44544189, expedida em SSDS/AL, CPF nº 152.265.964-13, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 16.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:8A38673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 17/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural TAIANE MARTINS SILVA, portadora do RG nº 45088702, expedida em SSDS/AL, CPF nº 151.996.944-99, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 17.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:60AABE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 18/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural REJANE ROSA SANTOS, portadora do RG nº 2.114.937, expedida em SSDS/AL, CPF nº 072.962.304-10, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 18.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal.
Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:D6A09EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 19/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº

14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural VALDENICE ARAÚJO SILVA, portadora do RG nº 1651445, expedida em SSDS/AL, CPF nº 037.091.254-30, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 19.
O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:10D170F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 20/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ELISABETE MARIA DA SILVA portadora do RG nº 1784398, expedida em SSDS/AL, CPF nº 038.140.274-69, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 20.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:D5514CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 21/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ROSINEUMA MARTINS DO NASCIMENTO portadora do RG nº 096.748.514-29, expedida em SSDS/AL, CPF nº 096.748.514-29, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 21.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:0C3A76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 22/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural HELLEN CARLA SANTOS DO NASCIMENTO portadora do RG nº 4078011-2, expedida em SSDS/AL, CPF nº132.603.144-90, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 22.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:EDD9C301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 23/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural AUDJAN ROCHA DO NASCMENTO portador do RG nº 1503522, expedida em SSDS/AL, CPF/CNPJ nº 59.546.603/0001-36, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 23.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:3F44187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 24/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JACKSON PEREIRA LIMA portador do RG nº 903072, expedida em SSDS/AL, CPF/CNPJ nº 55155480434, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 24.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:FC653ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 25/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural BIANCA KELLY ROCHA FALCÃO portadora do RG nº 3376252-0, expedida em SSDS/AL, CPF/CNPJ nº 110.320.354-12, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 25.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:D2721C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 26/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JOSÉ MARIVALDO SILVA SANTOS portador do RG nº 1793625, expedida em SSDS/AL, CPF/CNPJ nº 013.480.725-12, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 26.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:B22742AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 27/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural LUCAS CAMILLO DE SOUZA SANTOS portador do RG nº 076.464.314-27, expedida em SSDS/AL, CPF nº 076.464.314-27, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 27.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:C6F2C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 28/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural DIJALMAS DOS SANTOS portador do RG nº 1445566,, expedida em SSDS/AL, CPF nº 019.398.214-52,, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), firmado mediante termo de execução nº 28.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:B7498B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 29/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural LEANDRO FRETIAS DOS SANTOS, portador do RG nº 36809071, expedida em SSDS/AL, CPF nº 117.424.994-30, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 29.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:E2D41FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 30/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural MYLENA VICTÓRIA PRAXEDES LEITE, portadora do RG nº 36729817, expedida em SSDS/AL, CPF nº 113.251.804-08, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 30.
O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:6BF90D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 31/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural VALDEMIR SILVA DE ARAÚJO, portador do RG nº 151.569.214-00, expedida em SSDS/AL, CPF nº 151.569.214-00, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 31.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:1DFAC791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 32/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural DIEGO ALVES SANTOS, portadora do RG nº 2000001241120, expedida em SSDS/AL, CPF nº 071.714.614-67. no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 32.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:CA629477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 33/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural MARIA LAVYNYA DE OLIVEIRA SILVA Portadora do RG nº 119.190.924-71, expedida em SSDS/AL, CPF nº 119.190.924-71. no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 33.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:DB62D6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 34/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc CICLO 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro às ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ROBSON BARROS SANTOS Portador do RG nº 36542776, expedida em SSDS/AL, CPF nº 123.331.454-80. no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), firmado mediante termo de execução nº 34.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou através do e-mail: culturaturismolimoeiro@gmail.com

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:C83E4016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Espécie: Errata. Na publicação do **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025**, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 010/2025, cujo objeto é Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 76,04m² e área construída de 76,04m², localizado na Rua Luiz Guedes A do Amaral, 186, Centro, tendo seu acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr Pedro Edson do Amaral, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro/AL**,** publicado **no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA)**, conforme evidencia-se na **Página 36, da Edição Ano XIII N° 2811, do dia 22/05/2026**, de acordo com o especificado, corrige-se o que segue:

Onde-Se-Lê: Vigência: 12 (doze) meses. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ANDRÉ MARQUES BARROS. Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.**

Leia-se: Vigência: 90 (noventa) dias. Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ANDRÉ MARQUES BARROS. Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.**

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:3EEE74FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Espécie: Contrato nº 022/2026. Processo Administrativo nº 001.008.791175 Contratação: Dispensa de Licitação 006/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto Municipal nº 12/2025 de 31 de janeiro de 2025. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de complemento alimentar por ordem judicial, para cumprir decisão judicial do processo de nº 31.2025.8.02.0018/01, da menor Maria Clara França, procedimento do Juizado Especial Cível: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: **C M Florentino Rocha Farmácia**, *inscrita no CNPJ: 33.328.615/0001-09*. Vigência: 180 (sento e oitenta) dias, assinado em 23/07/2026, Signatários: Hercules Veloso Pimentel e Camila Maria Florentino Rocha.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:C849DE82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:
Art.1º.EXONERAR, **JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 470.xxx.xxx-78, 03, do cargo de provimento em comissão de **Assessor em Governança**, símbolo **CC-1**, do Gabinete do Prefeito**,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de junho de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:4CD9152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04160062/2026**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: SELOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21
VALOR: R$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de julho de 2026

ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3F348F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alíneas *C* e *F* da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **35.328.913/0001-16**, com sede na **Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Sala 5, Torre, Recife/PE**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Ribeiro Alves**, inscrito no CPF n° **005.***.***-72**, o valor da contratação é de 0,20 (vinte centavos) **para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, o que equivale a 20% (vinte por cento) do valor bruto que porventura seja recuperado.** Visando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Administração do Município de Marechal Deodoro/ALL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Marechal Deodoro/AL, 17 de julho de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:509FD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alíneas *C* da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **36.063.350/0001-44**, com sede na **Rua Apeninos, nº 429, Conj. 1209, Aclimação, São Paulo/SP**, neste ato representada pelo Sr. **Samir Khoury Abras Júnior**, inscrito no CPF n° **862.***.***-53**, o valor contratação é de R$ 0,16 (dezesseis centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, o que equivale a 16% (por cento por cento) do valor bruto que porventura seja recuperado, visando a contratação de serviços técnicos especializados em assessorias e consultorias técnicas, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Finanças do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Marechal Deodoro/AL, 20 de julho de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7861B97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07010113/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais para armazenamento e transporte das coletas de água.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B2111C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 051.3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 051/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº **31.582.712/0001-90**
João Paulo Dos Santos Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – Gerenciador
José Leiva Rocha da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer e juventude, com o objetivo implementação e desenvolvimento do projeto esporte e cidadania no Município de Marechal Deodoro/AL.
VALOR TOTAL: R$ 6.304,92 (seis mil, trezentos e quatro reais e novena e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0A1E1B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1707.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº **35.328.913/0001-16**
Luiz Ribeiro Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
OBJETO: Contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Administração do Município de Marechal Deodoro/AL.
VALOR TOTAL: valor da contratação corresponderá ao percentual de até 20% (vinte por cento), incidente exclusivamente sobre o benefício econômico efetivamente auferido pelo Município, decorrente da restituição de valores, da homologação de compensações tributárias ou de qualquer outra economia comprovadamente obtida em razão direta dos serviços executados pela contratada, observando-se que o pagamento somente ocorrerá após a efetiva comprovação do êxito e jamais ultrapassará o limite de 20% (vinte por cento) do benefício econômico obtido.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alíneas *C e F* da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D3C4F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2007.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., inscrita no CNPJ nº **36.063.350/0001-44.**
Samir Khoury Abras Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Gerenciador
Roseane Silva Teixeira Barbosa
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessorias e consultorias técnicas, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Finanças do Município de Marechal Deodoro/AL**.**
VALOR TOTAL: valor total da contratação é de R$ 0,16 (dezesseis centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, o que equivale a 16% (por cento por cento) do valor bruto que porventura seja recuperado**.**
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea *C* da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:69C80A80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA E PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL Nº 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Aos 21 dias do mês de julho de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Portaria nº 93/2026, responsável pela condução do Edital nº 01/2026 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para deliberar sobre o remanejamento dos recursos financeiros remanescentes, em conformidade com as disposições do edital e da legislação aplicável.
Inicialmente, a Comissão verificou a existência de saldo remanescente em determinadas categorias do edital, decorrente da ausência de propostas classificadas e habilitadas em quantidade suficiente para absorver a totalidade dos recursos originalmente destinados, bem como da existência de vagas não preenchidas.

Após análise da disponibilidade orçamentária e observando os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026, a Comissão deliberou pelo remanejamento dos recursos financeiros remanescentes, visando

ao aproveitamento integral dos recursos disponibilizados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O remanejamento observará rigorosamente as disposições previstas no edital, respeitando a ordem de classificação dos proponentes aptos, a compatibilidade entre as categorias beneficiadas e a disponibilidade orçamentária existente, garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e do interesse público.

PARECER
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE ao remanejamento dos recursos financeiros remanescentes entre as categorias previstas no Edital nº 01/2026, conforme demonstrativo financeiro constante dos autos do processo administrativo, recomendando a publicação do Ato de Remanejamento dos Recursos Financeiros e, posteriormente, a homologação do Resultado Final Definitivo com os valores atualizados.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata e Parecer, que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Habilitação.

Maribondo, 21 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARLOS ROBERTO GUEDES JUNIOR

IRÍS ARYANNE COIMBRA TENÓRIO

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:0E0F2D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Comissão de Seleção e Habilitação do Edital nº 01/2026, referente à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Análise dos Recursos da Etapa de Habilitação.

Após o encerramento do prazo estabelecido no cronograma do edital para apresentação de recursos administrativos referente ao Resultado da Etapa de Habilitação, a Comissão informa que não foram protocolados recursos por parte dos proponentes participantes.

Dessa forma, fica mantido o Resultado da Etapa de Habilitação anteriormente publicado, permanecendo habilitados os proponentes que atenderam integralmente às exigências documentais previstas no edital.

O presente resultado segue para continuidade das demais etapas previstas no cronograma do Edital nº 01/2026, incluindo a homologação do Resultado Final Definitivo e os procedimentos posteriores para assinatura dos Termos de Execução Cultural.

Maribondo , 21 de julho de 2026.

Comissão de Seleção e Habilitação

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARLOS ROBERTO GUEDES JUNIOR

IRÍS ARYANNE COIMBRA TENÓRIO

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:FBF624E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), Lei nº 14.903/2024, Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para correção de erro material constante do Anexo I – Distribuição de Vagas e Recursos.

Onde se lê

Categoria	Quantidade de Vagas	Valor do projeto	Total da categoria
Música	15	1.800,00	25.200,00
Artesanato	15	1.800,00	25.200,00

Leia-se

Categoria	Quantidade de Vagas	Valor do projeto	Total da categoria
Música	14	1.800,00	25.200,00
Artesanato	14	1.800,00	25.200,00

JUSTIFICATIVA
A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material verificado na indicação da quantidade de vagas das categorias Artesanato e Música, constante do Anexo I do Edital.

Esclarece-se que o valor total destinado às referidas categorias (R$ 25.200,00) sempre correspondeu corretamente à previsão de 14 (quatorze) vagas, no valor individual de R$ 1.800,00 por projeto.

A presente correção não altera o valor global do edital, não modifica os critérios de seleção, não interfere na classificação dos proponentes e não ocasiona qualquer prejuízo aos participantes, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Maribondo/AL, 27 de julho de 2026.

Comissão de Seleção e Habilitação

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARLOS ROBERTO GUEDES JUNIOR

IRÍS ARYANNE COIMBRA TENÓRIO

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:28FEDE82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGENCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2025-CP

(CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS-FNDE, NO POVOADO LAMEIRO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA-**CNPJ/MF nº 24.509.006/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025-CP até 10/07/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/07/2025, iniciando-se o presente em 11/07/2026 e findando sua vigência em 10/07/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2025-CP, ref. ao Processo Adm. sob nº 008.008.020525/2025. ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Jorge Laurindo da Silva Júnior-Representante Legal.

Mar Vermelho, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1163C943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/2025-CP
(CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 MODELO FNDE)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **ABBA CONSTRUÇÕES LTDA-**CNPJ/MF nº 38.023.657/0001-47. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025-CP até 10/07/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/07/2025, iniciando-se o presente em 11/07/2026 e findando sua vigência em 10/07/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 003/2025-CP, ref. ao Processo Adm. sob nº 008.008.020525/2025. ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2026. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Jorge Laurindo da Silva Júnior-Representante Legal.

Mar Vermelho, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:238BB76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 017/2026
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.101.017/0001-29, importando o mesmo no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Mar Vermelho, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.101.017/0001-29. OBJETO: Apresentação de show musical da Atração "BANDA FULÔ DE MANDACARU", dia 28/08/2026 no Festival de Inverno/2026 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 27/07/2026. VIGÊNCIA: 01/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Túlyo Dantas de Barros Leal, pela Contratada.
Mar Vermelho, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CA73F2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 018/2026
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.710.362/0001-02, importando o mesmo no valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Mar Vermelho, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 19.710.362/0001-02. OBJETO: Apresentação de show musical da Atração "MASTRUZ COM LEITE", dia 29/08/2026 no Festival de Inverno/2026 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 27/07/2026. VIGÊNCIA: 01/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rebeca Barbosa Gurgel, pela Contratada.
Mar Vermelho, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6EF44789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO No 001/2026.
OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando à seleção de entidade para celebração de Termo de Colaboração destinado à execução de projeto de

fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Matriz de Camaragibe/AL, abrangendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, rastreamento e controle de condições crônicas, atenção integral à saúde da mulher, atenção à saúde da pessoa idosa, educação em saúde, capacitação de profissionais, disponibilização de insumos, equipamentos e suporte operacional.
A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada no e-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com, a partir do dia 29/07/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram-se, e à disposição dos interessados no e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com; ou retirá-los junto ao Setor de Licitações.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B3059F54

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO - REFORMA ESTÁDIO

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1304.2707.01/2026 – Processo nº 1304/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – Contratada: G SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ N° 57.274.310/0001-11 – Objeto: O objeto do presente contrato é a REFORMA DO ESTÁDIO EDVANIL NAVARRO NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL – Valor estimado: R$ 4.776.171,25 (quatro milhões e setecentos e setenta e seis mil e cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 27 de julho de 2026.

Matriz de Camaragibe, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D8274B7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo: 001/2026
Chamamento Público: 001/2026

Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS – AL, inscrita no CNPJ nº 41.180.407/0001-25, e o **INSTITUTO ARUANÃ PARA POLÍTICAS PÚBLICAS**, inscrito no CNPJ nº 40.593.360/0001-69.

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à operacionalização e execução do **Projeto de Modernização Pública da Câmara Municipal de Messias – "Fortalecendo o Sistema Legislativo e a Qualidade da Prestação de Serviços Institucional"**, destinado ao fortalecimento da administração da Câmara Municipal, mediante a implementação de ações, atividades e normas voltadas à melhoria dos serviços prestados à população.

Valor Global: R$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais).

Valor Mensal Estimado: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal;
Órgão: 0110 – Câmara Municipal;
Funcional Programática: 01.0110.01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.0000 – Subvenções Sociais;
Fonte de Recursos: 1500.00.000.

Vigência: 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.

Publicado por:
Fernanda Almeida da Silva
Código Identificador:6B30623B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº: 120262207004/2026 – Secretaria Municipal de Cultura. Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. A Secretaria Municipal de Cultura de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com. Minador do negrão/AL, 27 de julho de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DEAD1DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 PROCESSO: 320262605008. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: MARIA EDUARDA BARROS DUARTE SILVA, CNPJ n° 147.620.364-47, que apresentou o valor de R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE BELEZA, ESPECIALIZADO(A) EM MAQUIAGEM E PENTEADO, PARA ATENDER À PREPARAÇÃO ESTÉTICA DAS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL. HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2026 a 31/12/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:4852B660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120261506018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2026
CONTRATO Nº: 11/2026
CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão/AL, inscrito no CNPJ nº 12.237.038/0001-61.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando atender às necessidades do Município de Minador do Negrão/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Funcional Programática: 04.122.0003.2008;

•
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Tributos;

•
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Minador do Negrão/AL, 13 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito – Contratante.

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F7F2C040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE BELEZA, ESPECIALIZADO(A) EM MAQUIAGEM E PENTEADO, PARA ATENDER À PREPARAÇÃO ESTÉTICA DAS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 19/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da prestadora de serviço: Maria Eduarda Barros Duarte Silva, CPF n° 147.620.364-47, que apresentou o menor preço de R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 23 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:D01D9FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120261506018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 120261506018/2026, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para o fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Minador do Negrão/AL.
Valor Global: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, bem como a publicação do presente ato na forma da legislação vigente.

Minador do Negrão/AL, 13 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:5B9332AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03072601

PORTARIA Nº 03072601

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2026 DA ATA 02/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 01/2026 DA ATA 02/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ADEMILSON PAULINO DA ROCHA matrícula nº 2759, ocupante do cargo de ALMOXARIFE para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2026 decorrente do Processo Administrativo nº 320262905002/2026 DA ATA 02/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, celebrado com a empresa CONFAL REPRESENTANÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de alimentação escolar, os quais serão utilizados pelos alunos do Município de Minador do Negrão, Alagoas.
Art. 2º As atribuições do Fiscal do Contrato constam do Termo de Designação de Fiscal do Contrato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 03 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:BFDBB1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06072601

PORTARIA Nº 06072601

Dispõe sobre a designação de Gestor do Contrato Administrativo nº 01/2026 DA ATA 02/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº16/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de gestor para acompanhamento da execução do Contrato Administrativo Nº 01/2026 DA ATA 02/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº16/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) BRIZA BARBOZA LINS FERREIRA, matrícula nº 2847, ocupante do cargo de Nutricionista Escolar, para exercer a função de Gestor(a) do Contrato Administrativo nº 01/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 320262905002/2026, DA ATA Nº02/2026, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº16/2025, celebrado com a empresa CONFAL REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de alimentação escolar, os quais serão utilizados pelos alunos do Município de Minador do Negrão/AL.
Art. 2º As atribuições do Gestor do Contrato constam do Termo de Designação de Gestor do Contrato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Minador do Negrão/AL, 06 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:1307FE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16072601

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO
ESTADO DE ALAGOAS
PORTARIA Nº 16072601 /2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Apuração e Responsabilização de Licitantes e Contratados, destinada à condução dos processos administrativos relativos às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam as infrações e sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados;
CONSIDERANDO que o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
CONSIDERANDO que o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 exige a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, quando os fatos puderem ensejar as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 134 a 179 do Decreto Municipal nº 01, de 2 de janeiro de 2024, que regulamentam as infrações, as sanções e os respectivos procedimentos administrativos no âmbito do Município de Minador do Negrão;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão permanente apta a realizar a apuração das infrações administrativas cometidas por licitantes, adjudicatários e contratados, independentemente da natureza ou da gravidade da sanção em tese aplicável.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Minador do Negrão/AL, a Comissão Permanente de Apuração e Responsabilização de Licitantes e Contratados – CPAR, destinada a conduzir, instruir e elaborar relatório conclusivo nos processos administrativos relativos às infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024.
§ 1º A competência da Comissão abrangerá a apuração de infrações passíveis da aplicação das seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 2º A Comissão atuará, conforme a natureza e a gravidade da infração, nos seguintes procedimentos:
I – processo administrativo sumaríssimo, quando os fatos puderem ensejar exclusivamente a sanção de advertência;
II – processo administrativo sumário, quando os fatos puderem ensejar a aplicação de multa, isoladamente ou cumulativamente com advertência; e
III – processo administrativo comum de responsabilização, quando os fatos puderem ensejar as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 3º A Comissão também poderá atuar quando houver possibilidade de aplicação cumulativa de multa com qualquer das demais sanções, observando-se o rito correspondente à penalidade mais gravosa.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apuração e Responsabilização de Licitantes e Contratados os seguintes servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos e estáveis:
I – JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 596, na condição de Presidente;
II – MARIA LUIZA SOARES VIEIRA MENDES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 217, na condição de membro;
III – EVELYN GABRIELLY DUARTE SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, matrícula nº 2765, na condição de membro.
§ 1º O Presidente poderá designar um dos membros para exercer as atividades de secretaria, registro, organização e controle dos trabalhos.
§ 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo membro indicado no inciso II do caput.
§ 3º A substituição temporária ou definitiva de qualquer membro dependerá de ato formal da autoridade competente, devendo o substituto preencher os requisitos previstos no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 153 do Decreto Municipal nº 01/2024.
Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Apuração e Responsabilização de Licitantes e Contratados:
I – receber os processos instaurados pela autoridade competente;
II – verificar a regularidade formal do ato de instauração e da documentação que o acompanha;
III – conduzir a instrução dos processos administrativos relativos a todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – promover ou solicitar a realização das notificações, intimações e comunicações processuais necessárias;
V – receber e analisar a defesa escrita, as alegações finais, os documentos e as demais manifestações apresentadas pelo acusado;
VI – decidir, de forma fundamentada, sobre os requerimentos de produção de provas e sobre os demais atos de natureza instrutória;
VII – indeferir, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

VIII – determinar diligências, solicitar documentos e informações e realizar inspeções, oitivas, perícias ou outros atos necessários à elucidação dos fatos;
IX – garantir ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
X – analisar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as circunstâncias agravantes e atenuantes;
XI – verificar a eventual reincidência do acusado e a existência de sanções anteriormente aplicadas;
XII – propor o enquadramento jurídico dos fatos e indicar, motivadamente, a sanção considerada adequada;
XIII – propor a dosimetria da penalidade, inclusive o prazo do impedimento ou da declaração de inidoneidade e, quando cabível, o percentual ou valor da multa;
XIV – propor a aplicação cumulativa da multa com as demais sanções, quando legalmente admitida;
XV – analisar a eventual necessidade de desconsideração da personalidade jurídica, assegurando a inclusão dos administradores, sócios ou pessoas jurídicas atingidas no contraditório;
XVI – elaborar relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado;

XVII – indicar, no relatório final, as provas que fundamentaram suas conclusões e as folhas ou documentos dos autos em que se encontram;
XVIII – informar a existência de possível dano ao erário, prática de crime, ato de improbidade administrativa ou ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;
XIX – sugerir medidas administrativas destinadas a evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes; e
XX – encaminhar os autos para análise jurídica e posterior julgamento pela autoridade competente.
Art. 4º A atuação da Comissão nos processos relativos às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é obrigatória, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 152 e seguintes do Decreto Municipal nº 01/2024.
§ 1º Os processos mencionados no caput observarão o rito administrativo comum de responsabilização.
§ 2º A Comissão exercerá poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, inclusive quanto:
I – à produção de provas;
II – à realização de diligências;
III – à juntada de documentos;
IV – à realização de oitivas e perícias;
V – à necessidade de intimação do acusado para manifestação sobre fatos ou provas supervenientes; e
VI – ao encerramento da instrução processual.
§ 3º Os poderes previstos neste artigo não abrangem o julgamento final nem a aplicação definitiva da sanção, que competem à autoridade legalmente competente.
Art. 5º A atuação da Comissão em cada caso dependerá de prévio ato de instauração expedido pela autoridade competente para aplicar a sanção correspondente.
§ 1º O ato de instauração deverá indicar, no mínimo:
I – a identificação do licitante, adjudicatário ou contratado acusado;
II – os fatos que serão objeto de apuração;
III – o enquadramento preliminar dos fatos nas normas pertinentes;
IV – as obrigações legais, editalícias ou contratuais supostamente descumpridas;
V – o número do processo administrativo, da licitação, do contrato, da ata de registro de preços, da nota de empenho ou do instrumento equivalente; e
VI – quando cabível, a identificação dos administradores, sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa coligada que possam ser atingidos pelos efeitos da sanção.
§ 2º A presente Portaria institui a Comissão Permanente e define sua competência geral, mas não substitui o ato específico de instauração de cada processo administrativo.
§ 3º O ato instaurador poderá indicar, preliminarmente, a sanção em tese aplicável, sem prejuízo de posterior adequação do enquadramento jurídico, desde que preservados os fatos imputados e assegurado o contraditório.
Art. 6º Quando, no curso de processo sumaríssimo ou sumário, forem identificados indícios de infração passível de sanção mais grave, a Comissão deverá:
I – suspender a elaboração do relatório conclusivo relativo ao rito inicialmente adotado;
II – elaborar informação circunstanciada sobre os novos indícios;
III – encaminhar os autos à autoridade competente; e
IV – propor a conversão ou a instauração de processo administrativo comum de responsabilização.
Parágrafo único. A continuidade da apuração pelo rito comum dependerá de ato formal da autoridade competente, assegurando-se ao acusado novo prazo de defesa quando houver alteração ou ampliação da imputação.
Art. 7º A Comissão deverá observar os seguintes prazos de defesa:
I – três dias úteis, no processo administrativo sumaríssimo relativo exclusivamente à advertência, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024;
II – quinze dias úteis, no processo administrativo sumário relativo à multa; e
III – quinze dias úteis, no processo administrativo comum relativo ao impedimento de licitar e contratar ou à declaração de inidoneidade.
§ 1º Os prazos serão contados da intimação regular do acusado.
§ 2º Quando deferida a produção de provas adicionais ou a juntada de provas consideradas indispensáveis, será assegurada a apresentação de alegações finais no prazo estabelecido para o respectivo procedimento.
§ 3º A ausência de defesa não impedirá o regular prosseguimento do processo, observadas as disposições relativas à revelia.
Art. 8º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos no prazo de cinco dias úteis, contado do recebimento dos autos, e concluir o processo administrativo comum no prazo de sessenta dias úteis, contado de seu início.
Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias do caso assim exigirem, mediante solicitação fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.
Art. 9º Concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório final, que deverá conter:
I – a identificação do acusado;
II – a síntese dos fatos imputados;
III – as disposições legais, regulamentares, editalícias ou contratuais relacionadas aos fatos;
IV – o resumo dos atos processuais praticados;
V – a análise dos argumentos e das provas apresentadas pela defesa;
VI – a indicação das provas utilizadas para formação da convicção;
VII – a conclusão quanto à inocência ou à responsabilidade do acusado;
VIII – a indicação da sanção considerada cabível e de sua respectiva dosimetria;
IX – a análise sobre a possibilidade de aplicação cumulativa de multa;
X – a indicação de circunstâncias agravantes ou atenuantes;
XI – a informação sobre a existência de dano ao erário ou indícios de ilícitos de outra natureza; e
XII – as recomendações administrativas consideradas pertinentes.
§ 1º A Comissão poderá propor:
I – o arquivamento do processo;
II – a absolvição do acusado por inexistência do fato, ausência de autoria ou insuficiência de provas;
III – a aplicação de advertência;
IV – a aplicação de multa;
V – a aplicação de impedimento de licitar e contratar;
VI – a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
VII – a aplicação cumulativa da multa com outra sanção;
VIII – a desconsideração da personalidade jurídica; e
IX – a adoção de medidas destinadas à reparação do dano.
§ 2º O relatório final terá natureza opinativa quanto à aplicação da sanção e não vinculará a autoridade julgadora.
Art. 10. Após a elaboração do relatório final, os autos serão encaminhados:
I – à Procuradoria-Geral do Município, para análise jurídica prévia, quando exigida pela legislação; e
II – à autoridade competente, para julgamento e aplicação da sanção, quando cabível.
§ 1º A decisão da autoridade competente poderá acolher ou rejeitar, total ou parcialmente, as conclusões da Comissão, mediante fundamentação.
§ 2º A competência para julgamento e aplicação das sanções observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 01/2024 e nos atos de delegação validamente expedidos.
§ 3º A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade prevista no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 4º No âmbito da Administração Direta Municipal, deverá ser preservada a competência do Secretário Municipal ou de autoridade com prerrogativas equivalentes, conforme a legislação aplicável.
Art. 11. Não poderá participar da Comissão, em determinado processo, o servidor que:
I – seja cônjuge ou companheiro do acusado;
II – seja parente do acusado, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
III – seja amigo íntimo ou inimigo do acusado;
IV – possua interesse direto ou indireto no resultado do processo;
V – tenha participado diretamente da prática dos atos investigados;
VI – tenha atuado como representante ou procurador do acusado;
VII – tenha emitido manifestação conclusiva sobre a responsabilidade do acusado; ou
VIII – encontre-se em qualquer outra situação capaz de comprometer sua imparcialidade.

Parágrafo único. O membro que se considerar impedido ou suspeito deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Comissão e à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.
Art. 12. A Comissão poderá solicitar aos órgãos, agentes e unidades administrativas do Município:
I – informações e documentos;
II – apoio técnico especializado;
III – acesso aos processos de contratação e execução contratual;
IV – manifestação do gestor ou fiscal do contrato;
V – perícias, inspeções ou avaliações técnicas; e
VI – outras providências necessárias à elucidação dos fatos.
Parágrafo único. As solicitações da Comissão deverão ser atendidas com prioridade, ressalvadas as informações legalmente protegidas por sigilo.
Art. 13. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos ocupados por seus membros.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 16 de Julho de 2026.
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão/AL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro estar ciente da designação e das atribuições previstas nesta Portaria.

JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO GOMES
Presidente

MARIA LUIZA SOARES VIEIRA MENDES
Membro

EVELYN GABRIELLY DUARTE SILVA
Membro

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro estar ciente da designação e das atribuições previstas nesta Portaria.

JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO GOMES
Presidente

MARIA LUIZA SOARES VIEIRA MENDES
Membro

EVELYN GABRIELLY DUARTE SILVA
Membro

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:30AAE169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20072601

PORTARIA Nº 20072601

Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Amostras referentes ao Processo Administrativo nº 120261301016/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes no âmbito do **Processo Administrativo nº 120261301016/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis**;
CONSIDERANDO que a avaliação das amostras constitui etapa destinada à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostras**, responsável pela análise técnica das amostras eventualmente apresentadas pelos licitantes no âmbito do Processo Administrativo nº 120261301016/2026, para os itens: 02, 03, 15, 16, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 52, 54, 72, 82, 83, 88, 100, 101 e 102.
Membro: JOSE NILTON DA SILVA SOUZA

Membro: JOSEFA MARIA FERRO CAVALCANTE SANTOS

Membro:SALETE MAGNA DA CRUZ SILVA

Art. 2º Compete à Comissão:
I – receber as amostras apresentadas pelos licitantes, quando exigidas pelo Edital;
II – verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando aspectos relacionados à composição, qualidade, desempenho, resistência, acabamento, acondicionamento, rendimento, eficiência, funcionalidade e demais requisitos previstos no instrumento convocatório;
III – realizar, quando necessário, testes e avaliações práticas compatíveis com a natureza dos produtos, a fim de verificar sua adequação às necessidades da Administração;
IV – solicitar apoio técnico de servidores ou profissionais especializados, quando indispensável à emissão de parecer técnico;
V – elaborar **Relatório de Avaliação das Amostras**, devidamente fundamentado, indicando a aprovação ou reprovação dos produtos analisados, encaminhando-o ao Agente de Contratação para prosseguimento do certame.
Art. 3º A Comissão atuará exclusivamente na avaliação técnica das amostras, não lhe competindo deliberar sobre habilitação, classificação, adjudicação ou homologação do procedimento licitatório.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Minador do Negrão/AL, 20 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:5A09E96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20072602

PORTARIA Nº 20072602

Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Amostras referentes ao Processo Administrativo nº 120251607013/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes no âmbito do Processo Administrativo nº 120251607013/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de roupas, uniformes e acessórios, destinados a suprir as diversas demandas das Secretarias Municipais de Minador do Negrão/AL;
CONSIDERANDO que a avaliação das amostras constitui etapa destinada à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostras**, responsável pela análise

técnica das amostras apresentadas pelos licitantes, relativamente aos itens **04, 05, 28, 29, 35, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 76, 86 e 87**, constantes do Processo Administrativo nº 120251607013/2025:
Membro: SALETE MAGNA DA CRUZ SILVA

Membro: ADEILMA OLIVEIRA GOMES DA SILVA

Membro: HELY FERNANDA DA SILVA SANTOS

Art. 2º Compete à Comissão:
I – receber as amostras apresentadas pelos licitantes, quando exigidas pelo Edital;
II – verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas, características, materiais, acabamento, medidas, cores, qualidade e demais requisitos previstos no Termo de Referência e no Edital;
III – realizar os testes e inspeções que se fizerem necessários para aferição da qualidade dos produtos;
IV – solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou apoio técnico de profissionais da Administração para subsidiar a avaliação;
V – elaborar Relatório de Avaliação das Amostras, devidamente fundamentado, consignando a aprovação ou reprovação de cada item avaliado, o qual será encaminhado ao Agente de Contratação para prosseguimento do certame.
Art. 3º A atuação da Comissão restringe-se à análise técnica das amostras, não lhe competindo decidir acerca da habilitação, classificação, adjudicação ou homologação do procedimento licitatório.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Minador do Negrão/AL, 20 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:6597D11A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO Nº. 008/2026/GP DE 24 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município, bem como o Programa Busca Ativa de Vacinação em conformidade com o Plano de Ações de Imunização desta municipalidade em vigência.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso e gozo de sua competência e atribuições legais, resolve promulgar o presente Decreto do Executivo Municipal sob nº. 008/2026 – GP, para que, surtam os seus efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município, como também o Programa Busca Ativa de Vacinação com igual público, objetivando intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e consequentemente melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas e Busca Ativa, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas e responsáveis legais das crianças e adolescentes pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola e em suas respectivas residências, nos termos disposto pelo calendário de vacinal contido no cronograma do Plano de Vacinação de Imunização Vigente, deste município.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar ou agendar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas e residências, para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, e nas escolas ou residências as que para alguma situação possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, devendo ser comprovado por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o **§ 2º** deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar através da Equipe do Busca Ativa de Vacinação à família para fins de orientá-la sobre a importância da vacinação, e se possível já procederem com a vacinação no mesmo ato.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, e demais rede intersetorial que se fizer necessária.
Art. 6º Este Decreto Executivo Municipal entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 24 de julho de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prfeita do Município de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:6D6FA54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 037/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 03090003/2026,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 424/2021 originada de instituidor ativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 05 (cinco) de março de 2026, data do óbito da ex - servidora **MARINEUSA PEREIRA LEITE** inscrita no CPF/MF sob o n. xxx. 435.334-xx, matrícula n. 1615, a qual ocupava o cargo de Gari, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
SEVERINO VIEIRA LEITE / xxx. 214.824-xx/CÔNJUGE/ VITALÍCIA/ 60%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 05 de março de 2026, data do óbito

Monteirópolis - AL, 27 de julho de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita do Município de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:DE00C7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 038/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 05140010/2026,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 424/2021 originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 31 (trinta e um) de março de 2025, data do óbito do ex - servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n. xxx. 698.804-xx, matrícula n. 193, aposentado do cargo de Jardineiro II, conforme Portaria n. 005/2017, publicada em átrio municipal em 04 (quatro) de maio de 2017, e **retifica a Portaria n.012/2025 de 30 de Maio de 2025**, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
IZABELE DE MATOS / xxx. 299.394-xx/ FILHO MENOR/ TEMPORÁRIA/ 50%
MARIA EULINA SILVA / xxx.571.234-xx / CONJUGÊ/ VITALÍCIA/ 50%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício da Izabele de Matos, qual seja 14 de maio de 2026, data do requerimento.

Monteirópolis - AL, 27 de julho de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita do Município de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:AFDD8202

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA (LAVAGEM COMPLETA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 27 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2717263A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 2026 0701043 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 26/2026.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas musicais, a se realizarem na tradicional festividade em comemoração ao Dia dos Pais no Povoado Pedrão, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 – Emp. Moura, Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57.057-260.
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a realização da apresentação.

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C90AEAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0701043 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 25/2026.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas musicais, a se realizarem na tradicional festividade em comemoração ao Dia dos Pais no Povoado Pedrão, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: J L V BULHÕES DE OLIVEIRA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.772.721/0001-20, estabelecida na Rua Padre José de Souza Leite, nº 157, Centro, Olho d'Água das Flores – AL, CEP: 57.442-000.
Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após a realização da apresentação.

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7F8CDD26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS: DA UNIÃO E ESTADO, COMO TAMBÉM EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 30 de julho de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:D923B1AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 004/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL.

Data/Hora: 07/08/2026; às 09:00.

Pregão Eletrônico n.º 005/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Data/Hora: 07/08/2026; às 10:30.

Pregão Eletrônico n.º 006/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Data/Hora: 07/08/2026; às 14:00.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:95E692AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROJETO ESCOLA DA TERRA Nº 02/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PROJETO ESCOLA DA TERRA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Pariconha, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municpal de Educação, torna público o resultado do Processo de Seleção Pública Simplificada para indicação de tutores (assessores pedagógicos) nos termos da Resolução. Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013, para atuação no Programa Escola da Terra.

1. DOS INSCRITOS

Considerando a efetivação de inscriçao e atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital Projeto Escola da Terra nº 01/2026, que trata do Processo de Seleção Pública Simplificada para indicação de tutores (assessores pedagógicos), segue lista de inscritos no referido processo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Maria Cícera Guedes	0**.8**.***-94	Apta (atendimento a todos os requisitos)

Pariconha-AL, 23 de julho de 2026

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:BCBB0F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, CONSIDERANDO a Declaração de Escusa e Impedimento da defensora dativa do Processo Administrativo 05120018/2026, a Sra. EDIVANIA DA SILVA, **DEFIRO** o pedido de declaração de suspeição pelas razões apresentadas.
Proceda-se, assim, com designação de novo defensor urgente.

Pariconha/AL, 23 de Julho de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:3A6EF2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, nos termos Regime Jurídico Único

CONSIDERANDO a revelia do servidor EDSON VIANA DOS SANTOS no referido Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o Art. 187, caput e os parágrafos 1º e 2º do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha

onde prevê a revelia (caput), bem como a necessidade de designação de servidor efetivo, com nível de ensino igual ou superior do Interessado;

CONSIDERANDO a nomeação, através da Portaria 51/2026 de 23 de Julho de 2026, onde nomeou-se a servidora EDIVANIA DA SILVA, com pedido de suspeição protocolado, e aceito, protocolado dia 27 de Julho de 2026. RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como defensor dativo do senhor EDSON VIANA DOS SANTOS, no referido processo administrativo disciplinar, a servidora municipal DAIANE DA SILVA LIMA, Técnica de Enfermagem, Matrícula 1664.

Art. 2º. Deverá a comissão do Processo Administrativo Disciplinar notificar e dar pleno conhecimento do referido processo administrativo para a Defensora nomeada apresentar a defesa do interessado.

Art. 3º. Publique-se a presente Portaria.

Pariconha/AL, 27 de Julho de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E09011ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:152/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90044/2025.
PROCESSO Nº 0917-0025/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
OBJETO: Aquisição de carteiras e mobiliários escolar
ITEM REGISTRADO: 06.
VALOR TOTAL DE R$ 135.367,00 (**Cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais**)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Leticia Rabelo Ferreira, como fornecedor registrado.

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:C27184EF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 153/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:153/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2026.
PROCESSO Nº 0406.0016/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0011-88
OBJETO: Aquisição de condicionador de ar
ITEM REGISTRADO: 01.
VALOR TOTAL DE R$ 77.760,00 (**Setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais**)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Paulo Ricardo Artus, como fornecedor registrado.

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:7227F6E9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 154/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:154/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2026.
PROCESSO Nº 0406.0016/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: RUMO CLIMATIZACAO
CNPJ: 20.481.118/0001-96
OBJETO: Aquisição de condicionador de ar
ITENS REGISTRADOS: 02 e 04.
VALOR TOTAL DE R$ 32.784,35 (**Trinta e dois reais, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos**)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Felipe Altamiro Espindola, como fornecedor registrado.

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:A6EAFC28

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:155/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2026.
PROCESSO Nº 0406.0016/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: VITOR DIOGO WENDLING
CNPJ: 23.588.621/0001-33
OBJETO: Aquisição de condicionador de ar
ITEM REGISTRADO: 03.
VALOR TOTAL DE R$ 59.600,00 (**Cinquenta e nove mil e seiscentos reais**)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente, e Vitor Diogo Wendling, como fornecedor registrado.

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:B5B5FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 538/2026 (DE 27 DE JULHO DE 2026)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei n° 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final, parecer jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 0130-0013/2026, decide:

Art. 1° Aplicar a penalidade de demissão em face do servidor ***Djair Cavalcante Silva***, Professor de Língua Inglesa, CPF n°030.419.074-88 matriculas nº 21.623 e n° 25.930, em razão da prática reiterada da conduta desidiosa, tipificada no art. 115, inciso XV e art. 131, inciso XIII ambos da lei municipal 166/98.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 27 (vigésimo sétimo) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B208C2A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 0001.23.07.2026

Porto Calvo (AL), 23 de julho de 2026
Exmo. Sr.
Ronaldo da Silva Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA/2027 – Solicitação de agenda e espaço - Pelo presente, vimos solicitar os bons préstimos de V.Ex.ª, no sentido de convocar os Vereadores dessa Câmara Legislativa para, na data de 30/07/2026, às 19:00 h, tomarem parte nos debates da Lei Orçamentária Anual de 2027, bem como ceder o espaço físico e equipamentos de mídia, necessários para a realização da Audiência Pública que precede à formulação da aludida Lei. Na oportunidade realizaremos a avaliação da realização orçamentária do primeiro quadrimestre de 2026.

Ao tempo em que agradecemos, antecipadamente, pela sua atenção, registramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário de Planejamento, Emprego e Renda

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:66277542

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 2705005/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO,** portadora de cédula de identidade RG e CPF nº 022.513.474-88, em razão do falecimento do servidor e segurado do PORTOPREV, o Sr. **RUBEMON FERNANDO DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 497.308.357-72, segurado/aposentado do PORTOPREV.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do salário do servidor, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 12 de abril de 2026.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 27 de maio de 2026
.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:71A039DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS E EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO**. A sessão anteriormente agendada para o dia 28/07/2026 às 09h00m será remarcada para o dia 11/08/2026 às 09h00m. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP e Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 27 de julho de 2026.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:F3069210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 29/07/2026 até 31/07/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA BEM MULHER - Processo nº 0630.0016/2026 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 27 de julho de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:F4BCC2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90044/2025 – 006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: JÉSSICA DA SILVA MACHADO inscrita no CNPJ sob o n° 55.256.678/0001-21. OBJETO: 1º Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90044/2025 – 006 – AQUISIÇÃO DE JOGOS LÚDICOS, DIDÁTICOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, para fins de alteração na denominação social da empresa. Ficando assim alterado a denominação social de JÉSSICA DA SILVA MACHADO, inscrita no CNPJ sob n° 55.256.678/0001-21 para MJ SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.256.678/0001-21. CELEBRAÇÃO: 27/07/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 136 da Lei n° 14.133/2021**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 27 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BE2B7714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 075/2025 – I.L.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADO: **CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA** inscrita no CNPJ sob o n° nº 13.150.244/0001-00. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 075/2025 – I.L referente a Contratação de Escritório Jurídico Especializado em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Tributária e Financeira. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 23/07/2026. Valor: o valor permanece inalterado, sendo o total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 107 da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6250FF19

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA M DE O GOMES KRL GERADORES, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** inscrita no CNPJ sob o n°12.200.168/0001-20, situada à na BR 104 – GALPÃO 09, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Cristiano Correia de Araújo, nomeado pela Portaria n°033/2026, publicado no D.O.M, e a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ 47.076.235/0001-20**, estabelecida na Rua Alfredo Elizur Calheiros Junior nº 22, representado neste ato pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes, RG nº 400.459 SSP/AL , CPF n° 228.340.794-04, com endereço à Rua Estrada do Gama n° 1110, SERRARIA,CEP:57046295,conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 07010109/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, prestou os serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, mencionados nas Notas Fiscais de Serviços de n 222 e 225/2026 , no valor total de R$ 11.000,00(onze mil reais), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: A empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais de serviços de nº 222 e 225/2026, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer naturezaincidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 33.3338.04.122.0007.2040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos;
Elemento de Despesa: 339093 – Indenizatório e Restituições.
Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos - Próprios
Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES,** confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de MAIO E JUNHO DE 2026, no valor de R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais),referente as Notas Fiscais de serviços de nº 222 e 225/2026 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/Al, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 27 de julho de 2026.

CRISTIANO CORREIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria nº. 033/2026

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:320C0F9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026

Processo Administrativo nº 07160004/2026
O Município de Santa Luzia do Norte/AL, por meio da autoridade competente, torna pública a autorização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a instrução processual, a justificativa da necessidade da contratação, a comprovação da exclusividade de representação artística, a notoriedade da atração, a compatibilidade do preço, a disponibilidade orçamentária e as manifestações técnicas e jurídicas constantes nos autos, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa IMPÉRIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (artista **SILVANNO SALLES**), inscrita no CNPJ nº 51.441.060/0001-80, para apresentação artística no dia 23 de agosto de 2026, em comemoração à Emancipação Política do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Empresa:IMPÉRIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº:51.441.060/0001-80
Valor da contratação: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorização: Francis Correia Barros de Araújo - Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF90BAB6

GABINETE PREFEITO
SOLICITAÇÃO

A Comissão Interna responsável pelo Concurso Público do Município de Santa Luzia do Norte - AL, solicita a todos os convocados que entregaram a documentação comprobatória requerida pelo certame até quarta-feira, dia 15 de Julho de 2026, que compareçam a Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM, situada na Rua Imaculada Conceição, S/N, Centro, 57130-000, Santa Luzia do Norte – AL, às 13 horas, no dia 30 de julho de 2026, para realização de avaliação médica pré-admissional pela Junta Médica Municipal.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E8192970

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 06300018/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Contrataçãode empresa especializada na prestação de Serviço de manutenção e fornecimento de Sistema de Gestão e dados demográficos para gerenciamento de imagens DICOM para exames de Mamografia no município de Santana do Ipanema/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 31/07/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 31/07/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 27 de julho de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:8CAD0BF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO

O Município de Santana do Mundaú/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna público o **Resultado da Seleção dos Projetos de Venda** apresentados na Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Após a análise da documentação de habilitação e dos projetos de venda, foram declarados habilitados e classificados em primeiro lugar os seguintes proponentes:

• **COOPAVAM – Cooperativa de Produção dos Agricultores do Vale do Mundaú**, inscrita no CNPJ nº 28.912.664/0001-46, selecionada para o fornecimento dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 21, 24, 26 e 31, no valor total de **R$ 338.816,40**;
• **COOPERVALE – Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Mundaú**, inscrita no CNPJ nº 09.127.716/0001-29, selecionada para o fornecimento dos itens 32, 33 e 34, no valor total de **R$ 19.767,00**;
• **AFACOB – Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Barro Branco**, inscrita no CNPJ nº 13.056.046/0001-74, selecionada para o fornecimento dos itens 19 e 20, no valor total de **R$ 295.975,00**;
• **MARIANA – Associação de Quilombolas e Agricultores Familiares da Comunidade Mariana**, inscrita no CNPJ nº 23.866.703/0001-00, selecionada para o fornecimento dos itens 03, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 35 e 36, no valor total de **R$ 440.905,30**.

O valor global dos projetos de venda selecionados corresponde a **R$ 1.095.463,70** (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), abrangendo a totalidade dos 36 (trinta e seis) itens da Chamada Pública.
Os projetos selecionados serão encaminhados à autoridade competente para homologação e posterior convocação dos

proponentes para apresentação das amostras e assinatura dos respectivos contratos, conforme as disposições do Edital.
Santana do Mundaú/AL, 27 de julho de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AB2C85B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO

O Município de Santana do Mundaú/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna público o **resultado da habilitação e da seleção dos projetos de venda** apresentados na Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Após a análise da documentação e dos projetos de venda, foram habilitados, selecionados e classificados em primeiro lugar os seguintes proponentes:

• **COOPAVAM – Cooperativa de Produção dos Agricultores do Vale do Mundaú**, CNPJ nº 28.912.664/0001-46, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 21, 24, 26 e 31, no valor total de **R$ 338.816,40**;
• **COOPERVALE – Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Mundaú**, CNPJ nº 09.127.716/0001-29, para os itens 32, 33 e 34, no valor total de **R$ 19.767,00**;
• **AFACOB – Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Barro Branco**, CNPJ nº 13.056.046/0001-74, para os itens 19 e 20, no valor total de **R$ 295.975,00**;
• **MARIANA – Associação de Quilombolas e Agricultores Familiares da Comunidade Mariana**, CNPJ nº 23.866.703/0001-00, para os itens 03, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 35 e 36, no valor total de **R$ 440.905,30**.

O valor global dos projetos de venda selecionados corresponde a **R$ 1.095.463,70** (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
Com a publicação deste resultado, ficam os interessados devidamente intimados e fica aberto o **prazo para interposição de recurso**, que deverá observar a duração, a forma de apresentação, o local de protocolo e as demais condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2026.
A homologação do resultado e os atos subsequentes somente serão realizados após o encerramento do prazo recursal, caso não haja manifestação, ou após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados.
Santana do Mundaú/AL, 27 de julho de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EC64B936

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

Extrato de Contrato nº 035/2026. Adesão de Licitação n.º 003/2026. Processo: 202606100004.01 Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35. Objeto: locação de caminhões tipo coletor compactador, com capacidade para 15 m³, destinados às operações de coleta normal e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Santana do Mundaú/AL, com motorista, combustível e manutenção integralmente por conta da CONTRATADA. Valor unitário mensal de R$ 39.940,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0990.18.452.0011.2065 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 24/07/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5C878CB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2026

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 202605040167.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa SSJ COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10, cujo preço global final ficou definido em R$ 133.819,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dezenove reais), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 27º dia do mês de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6764FB23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Aditivo ao Contrato:
Assinado em 30/04/2026, e valido até 30/04/2027.
Dispensa de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Wanessa Felicia Fernandes Pereira, cpf nº 057.210.144-90
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Equipe Multi Disciplinar na Atenção Primaria a Saúde.
Unidade orçamentaria: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – SUS/União
Programa de trabalho: 10.302.0007.6016
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 1.600.000.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0AAE9874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS)

Pregão Eletrônico Nº 08/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionados, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de agosto de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 27 de julho de 2026.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8E66F2EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADM: Nº 015/2025

Objeto: contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a pavimentação, em pedra granítica, em diversas Ruas do Município de Satuba/AL, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital observada as normas técnicas da ABNT
Empresa vencedora: AM3 ENGENHARIA, inscrita no CNPJ SOB nº16.628.118/0001-07, no valor total de R$ 8.187.998,97 (oito milhões e cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 27 de julho de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:81CCC143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO ADM: Nº 1760/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras:OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº52.699.545/0001-31, com os lotes: 11, 12, 14, 24, 33, 34, 35, 50, 51 no valor total de R$ 172.660,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais);AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.242.692/0001-92, com o lote: 13 no valor total de R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais);MV MOVEIS LTDA, incrita no CNPJ sob nº59.532.211/0001-18, com os lotes: 9, 10, 28 no valor total de R$ 93.928,00 (noventa e três mil e novecentos e vinte e oito reais);CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, incrita no CNPJ sob nº 42.753.718/0001-07, com o lote: 38 no valor total de R$ 40.263,12 (quarenta mil e duzentos e sessenta e três reais e doze centavos);MOBILHE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob nº15.011.572/0001-43 com os lotes: 46, 49 no valor total de R$ 24.988,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais);ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº20.819.329/0001-96, com o lote: 6 no valor total de R$ 27.073,50 (vinte e sete mil e setenta e três reais e cinquenta centavos); GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, incrita no CNPJ sob nº. 30.195.733/0001-90, com o lote: 16 no valor total de R$ 20.766,40 (vinte mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);MD EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº38.367.655/0001-75 com os lotes: 2, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 52, 53 no valor total de R$ 294.747,02 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos);SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº57.217.661/0001-90- com os lotes: 20, 21 no valor total de R$ 21.619,60 (vinte e um mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos);GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 66.663.797/0001-15, com o lote: 4 no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, com os lotes: 37, 39 no valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais),REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, incrita no CNPJ sob nº52.386.933/0001-62 com os lotes: 15, 29, 30, 36 no valor total de R$ 55.076,40 (cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais e quarenta centavos);JHP AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.941.298/0001-29, com o lote: 8 no valor total de R$ 31.486,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) eFRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.316.105/0018-77 com os lotes: 1, 3, 5, 7 no valor total de R$ 245.336,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 27 de julho de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:21F2BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.415.366/0001-92.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de lixo, para atender as demandas setoriais das Secretaria Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.169,40 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos);
Firmado em: 22/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026
Pregão Eletrônico nº 14/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.899/0001-20.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de lixo, para atender as demandas setoriais das Secretaria Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 237.427,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
Firmado em: 22/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e THAIS IONAR LEMOS SANTANA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DC8F298F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06030016/2026
Dispensa de Licitação nº: 003/2026
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: GD Pereira & Filho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.367/0001-04.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 24/07/2026 a 24/07/2027.
Valor Estimado: R$ 60.075,00 (sessenta mil e setenta e cinco reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Geysson dos Santos Pereira
Data da Assinatura: 24 de julho de 2026.
Senador Rui Palmeira - AL, 24 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E338E6AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **13/08/2026**, às **10h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 27 de julho de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FCF66E25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 11/2026 -, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria Conjunta nº 08/2026, de 23 de junho de 2026, para sanar erros materiais referentes ao CPF e à matrícula funcional da ex-servidora segurada Severina Barbosa da Silva, ratificando a concessão do benefício de Pensão por Morte aos seus dependentes habilitados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VIÇOSA – IPASMV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de RETIFICAR e sanar erros materiais de digitação constantes do texto original da Portaria Conjunta nº 08/2026, especificamente quanto ao CPF e à matrícula funcional da ex-servidora instituidora;
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo de Benefício (PAB) nº 07/2026, instaurado em virtude do óbito em atividade da servidora segurada Severina Barbosa da Silva, ocorrido em 22 de fevereiro de 2026, ocupante do cargo de Professora 25h II Especialização, matrícula nº 225;
CONSIDERANDO a fundamentação técnica do Parecer Jurídico nº 024/2026 e do Relatório Técnico do Controle Interno nº 008/2026, favoráveis ao deferimento do benefício aos filhos menores e ao indeferimento do pleito do Sr. Sílvio Cláudio Bida de Oliveira, por ausência de comprovação legal de união estável;
CONSIDERANDO as regras de cálculo, concessão, rateio e vigência previstas nos arts. 8º, I, 10, III, 26, §§ 3º e 4º, e 27, I, da Lei Municipal nº 1.034/2022, com as redações dadas pela Lei Municipal nº 1.124/2025, que fixam a idade limite previdenciária dos filhos aos 21 (vinte e um) anos e asseguram a reversibilidade das cotas cessadas em favor do dependente remanescente;
RESOLVEM:
Art. 1º RETIFICAR o texto original da Portaria Conjunta nº 08/2026, de 23 de junho de 2026, relativamente aos dados de identificação da instituidora, e CONCEDER o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE aos dependentes habilitados da ex-servidora segurada

SEVERINA BARBOSA DA SILVA, detentora do CPF nº 034.953.404-75 e Matrícula nº 225, com efeitos financeiros a contar de 22 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 27, I, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 2º O benefício terá o Valor correspondente à aplicação do coeficiente de 70% (cota familiar de 50% acrescida de duas cotas individuais de 10%) sobre o Salário de Benefício apurado por média aritmética simples na Memória de Cálculo.

Art. 3º O valor global do benefício será rateado em partes iguais (50% para cada) e pago aos seguintes filhos menores, representados legalmente por seu genitor:

I - SAULO GABRIEL SILVA BIDA DE OLIVEIRA, devida até que complete 21 (vinte e um) anos de idade;

II - SARAH SOPHIA SILVA BIDA DE OLIVEIRA, devida até que complete 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4º Em estrita conformidade com o Art. 26, § 4º, da Lei Municipal nº 1.034/2022 (redação dada pela Lei Municipal nº 1.124/2025), a cota individual por dependente que cessar em razão do atingimento da maioridade previdenciária de 21 (vinte e um) anos SERÁ REVERSÍVEL em favor do dependente remanescente, procedendo-se ao recálculo do coeficiente previdenciário global nos termos da legislação de regência.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta Retificada entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos a contar da publicação do ato original e revogadas as disposições em contrário, devendo o processo retificado ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) para fins de apreciação e registro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/AL, 27 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente do IPASMV

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3CB0FC65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

MARIA HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Campo Alegre.

Deste modo, o Município de Campo Alegre torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais e artísticas do Município de Campo Alegre.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 116 (cento e dezesseis) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$281.596,67 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 2762 – Implantação e Manutenção das Atividades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
ÓRGÃO: 29000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
ELEMENTOS: 33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 33904500 – Subvenções Econômicas; 33504100 – Contribuições;
FONTE DE RECURSO: 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202

A eventual incidência de tributos observará a legislação tributária vigente, cabendo ao beneficiário o cumprimento das obrigações fiscais aplicáveis."

2.4 Prazo de inscrição

O período para cadastro das propostas será de 08 (oito) dias úteis, de acordo com o cronograma.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode participar qualquer agente cultural que comprove atuação cultural no Município de Campo Alegre há pelo menos 02 (dois) anos, ainda que não resida no Município."

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Após encerrada a seleção, caso existam vagas remanescentes, a Administração poderá convocar projetos classificados subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve entregar presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
g) O agente cultural deverá estar cadastrado ou efetuar seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Cultura até o encerramento do período de inscrições."

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Campo Alegre de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de abril de 2027**.**

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
A análise é de competência da **Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc**, nomeada pela portaria **19/2026**. Farão parte desta comissão 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e 01 (um) membro da Procuradoria Geral.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa, compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc, que deve ser apresentado por meio de ofício, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Municipal.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Na hipótese de não preenchimento integral das vagas previstas para determinada categoria, os recursos financeiros correspondentes poderão ser realocados, **preferencialmente** para a categoria com maior demanda, desde que observada a viabilidade técnica e financeira da redistribuição.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, do Município de Campo Alegre;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, do Município de Campo Alegre;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão competente em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB - que deve ser apresentado por meio de ofício, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial Municipal.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. CONTRAPARTIDAS

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares;
III – os espaços culturais deverão contemplar em suas propostas as formas viáveis utilizadas para as suas contrapartidas, descrevendo data, hora e local da realização.
11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Plano de Trabalho e devem ser executadas até agosto de 2027.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
13.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Como o agente cultural presta contas a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre e nas mídias sociais oficiais.

14.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

14.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08 (oito) meses após a publicação do resultado final.

14.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Escuta SEDE	12/05/2026
Escuta LUZIÁPOLIS	13/05/2026
Publicação do Edital	28/07/2026
Início das inscrições	29/07/2026
Final das inscrições	11/08/2026
Publicação do resultado parcial	21/08/2026
Recurso	24/08 à 27/08
Publicação Final	28/08/2026
Assinatura do termo de execução	28/08/2026 à 04/09/2026
Processo de empenho	08/09/2026
Repasse do recurso aos proponentes	A PARTIR DO DIA 15/09/2026
Execução das contrapartidas dos proponentes	De outubro/2026 a agosto/2027
Execução dos recursos + Prestação de contas	De outubro/2026 a janeiro/2027

15. Cronograma inicial

ANEXO I
CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$281.596,67 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para CATEGORIA CULTURA POPULAR;
b) Até R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para CATEGORIA ARTESANATO;
c) Até R$2.296,67 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para CATEGORIA MESTRE ARTESÃO;
d) Até R$16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA LITERATURA;
e) Até R$6.000,00 (seis mil reais) para CATEGORIA ARTES CÊNICAS;
f) Até R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;
g) Até R$60.000,00 (sessenta mil reais) para CATEGORIA MÚSICA INDIVIDUAL;
h) Até R$40.000,00 (quarenta mil reais) para CATEGORIA MÚSICA COLETIVA;
i) Até R$60.000,00 (sessenta mil reais) para CATEGORIA ESPAÇO CULTURAL;
j) Até R$15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA EQUIPAMENTOS DE SOM/ESTRUTURA PARA EVENTOS
k) Até R$3.000,00 (três mil reais) para CATEGORIA ATELIÊ/FIGURINO ARTÍSTICO;
l) Até R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para CATEGORIA AUDIOVISUAL;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CULTURA POPULAR	Premiação às personalidades que possuam relevância cultural no município, como por exemplo: Professores de Capoeira, Mestres da Cultura Popular e folguedos, Cordelistas, Repentistas, etc., bem como premiação para os grupos culturais que contribuíram de forma positiva para disseminação da cultura no município de Campo Alegre.
ARTESANATO	Abrange a produção manual ou predominantemente manual de bens artísticos, utilitários ou decorativos, elaborados mediante técnicas artesanais e processos criativos próprios, utilizando matérias-primas diversas e expressando identidade cultural, regional ou autoral.
MESTRE ARTESÃO	Categoria destinada a artesãos reconhecidos pela trajetória, domínio técnico, transmissão de saberes tradicionais e relevante contribuição à preservação e continuidade das práticas artesanais e culturais no município ou região.
LITERATURA	Contempla atividades, produções e iniciativas voltadas à criação, difusão, promoção e incentivo da leitura, escrita e produção literária, incluindo poesia, contação de histórias, cordel, romance, crônica, publicação de livros, saraus, oficinas literárias e ações correlatas.
ARTES CÊNICAS	Abrange manifestações artísticas baseadas na performance e representação ao vivo, incluindo teatro, dança, circo, performance, intervenções artísticas, espetáculos e demais linguagens correlatas desenvolvidas individualmente ou em grupo.
ARTES VISUAIS	Compreende produções artísticas voltadas à expressão visual e estética, incluindo pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia artística, grafite, muralismo, instalações, arte digital e demais linguagens visuais correlatas
MÚSICA INDIVIDUAL	Categoria destinada a artistas musicais que desenvolvem atividades de forma individual, incluindo cantores, instrumentistas, compositores, DJs, produtores musicais e demais profissionais autônomos da música.
MÚSICA COLETIVA	Abrange grupos musicais organizados coletivamente, tais como bandas, fanfarras, orquestras, corais, grupos instrumentais e demais formações musicais compostas por múltiplos integrantes para execução, difusão e promoção musical.
ESPAÇO CULTURAL	Compreende ambientes físicos destinados ao desenvolvimento contínuo de atividades culturais, artísticas, formativas ou de difusão, abertos à comunidade e utilizados para promoção de ações culturais regulares.
EQUIPAMENTOS DE SOM/ESTRUTURA PARA EVENTOS	Categoria destinada a pessoas físicas ou jurídicas que disponibilizam infraestrutura técnica para realização de eventos culturais, incluindo sonorização, iluminação, palco, painéis, estruturas metálicas, tendas, projeção, geradores e equipamentos correlatos.

ATELIÊ/FIGURINO ARTÍSTICO	Abrange espaços destinados à criação, produção, experimentação, ensino ou exposição artística e artesanal, mantidos por artistas, artesãos ou coletivos culturais para desenvolvimento contínuo de atividades criativas.
AUDIOVISUAL	Abrange atividades relacionadas à criação, produção, edição, finalização, exibição e difusão de conteúdos audiovisuais, incluindo cinema, documentário, videoclipe, animação, fotografia audiovisual, produção de vídeo e mídias digitais correlatas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CULTURA POPULAR	5	1	2	1	8	R$1.200,00	R$9.600,00
ARTESANATO	16	10	2	2	30	R$1.500,00	R$45.000,00
MESTRE ARTESÃO	1	0	0	0	1	R$2.296,67	R$2.296,67
LITERATURA	4	2	1	1	8	R$2.000,00	R$16.000,00
ARTES CÊNICAS	3	1	1	0	5	R$1.200,00	R$6.000,00
ARTES VISUAIS	4	1	1	0	6	R$1.200,00	R$7.200,00
MÚSICA INDIVIDUAL	8	10	4	2	24	R$2.500,00	R$60.000,00
MÚSICA COLETIVA	5	2	2	1	10	R$4.000,00	R$40.000,00
ESPAÇO CULTURAL	9	2	1	0	12	R$5.000,00	R$60.000,00
EQUIPAMENTOS DE SOM/ESTRUTURA PARA EVENTOS	4	0	1	0	5	R$3.000,00	R$15.000,00
ATELIÊ/FIGURINO ARTÍSTICO	2	0	0	0	2	R$1.500,00	R$3.000,00
AUDIOVISUAL	3	2	1	0	5	R$3.500,00	R$17.500,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**
( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:
[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:
[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:
[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:
[apenas números]

1.8. Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:
[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:
[lista estados IBGE]

1.11. CEP:
[campo CEP validado]

2. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba

( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

4. Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro
5. Orientação sexual:
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?
[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

12. Qual contrapartida

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:
[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:
[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:
[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:
[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:
[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:
[Apenas números]

1.9. CEP:
[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:
[lista municípios IBGE]

1.12. Estado:
[lista estados IBGE]

1.13. Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo
[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo
[número inteiro]

3. Nome do representante:
[texto – 100 caracteres]

4. CPF do representante :
[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:
[apenas números]

7. Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

8. Cidade:
[lista municípios IBGE]

9. Estado:
[lista estados IBGE]

10. CEP:
[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:
[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:
[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)
[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?
[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Cultura Popular
( ) Artesanato
( ) Mestre Artesão
( ) Literatura
( ) Artes Cênicas
( ) Artes Visuais

( ) Música Individual
( ) Música Coletiva
( ) Espaço Cultural
( ) Equipamentos de som/Estrutura para eventos
( ) Ateliê/Figurino Artístico
( ) Audiovisual
( ) Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração

( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
2. Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
3. Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
4. Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
5. Contrapartida:
(Descreva a ação de contrapartida social que será realizada de forma gratuita e aberta à comunidade, indicando o formato da atividade (oficina, palestra, apresentação, exposição, roda de conversa, exibição, entre outros), o público-alvo, o local de realização, a quantidade estimada de participantes e o período previsto para sua execução. A contrapartida deverá estar relacionada ao objeto do projeto e contribuir para a democratização do acesso aos bens, serviços ou atividades culturais.)
6. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
7. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

8. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

9. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

10. Data de início da execução do projeto
11. Data de término da execução do projeto

12. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

13. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

14. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

15. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

16. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

17. Documentos complementares
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
Qualidade do Projeto	**Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
Relevância da ação para o cenário cultural do Município	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **Município de Campo Alegre – AL.**	20
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	20
Trajetória artística e cultural do proponente	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

● A Comissão de Análise avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Edital;
● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no critério 01 – **Qualidade do projeto**
● Caso permaneça o empate, aplica-se a regra de maior pontuação apresentada no critério 02 - **Relevância da ação para o cenário cultural do Município**
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O município de Campo Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Cláudio da Costa, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 120 dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O monitoramento e o controle dos resultados da execução do presente Termo de Execução Cultural serão realizados pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa por meio da análise técnica dos relatórios de execução apresentados pela proponente, podendo ser complementados por diligências, visitas técnicas, reuniões de acompanhamento, entrevistas com beneficiários e outros instrumentos que se mostrem necessários.
11.2. Poderá ser instituída comissão específica ou designados servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos pactuados, a adequada aplicação dos recursos e a conformidade dos resultados com o plano de trabalho aprovado.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Alegre.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro do Município de Campo Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

CAMPO ALEGRE, (INDICAR DIA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

Pelo órgão:
CLÁUDIO DA COSTA

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
[INSERIR TODAS AS METAS PRESENTES NO PLANO DE TRABALHO]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não
Inserir quantas linhas forem necessárias.				

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:
E-MAIL DO REPRESENTANTE:
TELEFONE DO REPRESENTANTE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:0856FAC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

GABINETE DA PREFEITA
PRÊMIO MESTRE ANTÔNIO DE DEDÉ — PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ARTES MANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PRÊMIO MESTRE ANTÔNIO DE DEDÉ — PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ARTES MANUAIS
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO (ETAPA DE SELEÇÃO)

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 18/2026, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao item 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 2026514.013/2026), TORNA PÚBLICO o resultado FINAL da análise de mérito das candidaturas inscritas, conforme cronograma constante no item 11.4 do Edital (publicação prevista para 21/07/2026).

Foram consideradas APTAS as candidaturas que atingiram pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, nos termos do item 7.3.2 do Edital. Das 62 (sessenta e duas) inscrições recebidas, todas atingiram o mínimo exigido e figuram na lista a seguir, ordenadas da maior para a menor pontuação.

Nos termos dos dados abaixo, os números de CPF são exibidos parcialmente ocultos (mantendo-se visível apenas o bloco central e os dois dígitos verificadores), em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), preservando-se a integridade das informações necessárias à identificação do candidato pela própria Administração.

Nº	Nome do Agente Cultural	CPF (dado protegido — LGPD)	Pontuação	Situação
1	Elina Monteiro dos Santos	***.421.***-82	100	SELECIONADO
2	Marines Rodrigues dos Santos	***.158.***-05	100	SELECIONADO
3	Edinês Rodrigues dos Santos	***.347.***-41	100	SELECIONADO
4	Antônio José Rodrigues dos Santos	***.098.***-11	100	SELECIONADO
5	Maria Aparecida Pereira Lima	***.387.***-53	100	SELECIONADO
6	Marluce Lima de Farias	***.392.***-21	100	SELECIONADO
7	Maria Aparecida dos Santos	***.943.***-16	100	SELECIONADO
8	Irajane Maria de Miranda Oliveira	***.046.***-61	100	SELECIONADO
9	Selma Maria Lima Barreto Silva	***.300.***-20	100	SELECIONADO
10	José Marcone Silva Nascimento	***.619.***-67	100	SELECIONADO
11	Aloísio Ferreira	***.165.***-82	100	SELECIONADO
12	Gizélia da Silva	***.563.***-26	100	SELECIONADO
13	Josinete Gomes	***.833.***-62	100	SELECIONADO
14	Maura Cordeiro	***.052.***-00	100	SELECIONADO
15	Cristiane Lira de Almeida	***.479.***-80	100	SELECIONADO
16	Lúcia Maria Dutra Ferreira	***.672.***-04	100	SELECIONADO
17	Sebastiana Basílio da Silva	***.728.***-72	100	SELECIONADO
18	Luciene Pereira Gomes Nascimento	***.525.***-34	100	SELECIONADO
19	Edileusa Maria de Jesus	***.584.***-06	100	SELECIONADO
20	José Clebson Rodrigues dos Santos	***.077.***-02	100	SELECIONADO
21	Maria Cícera Alves dos Santos	***.345.***-47	100	SELECIONADO
22	Adailton Rodrigues dos Santos	***.901.***-26	100	SELECIONADO
23	Kellen Kéferys Pereira Brásida	***.427.***-70	100	SELECIONADO
24	Quitéria Bispo dos Santos	***.059.***-00	100	SELECIONADO
25	Severina Ramos Barros	***.114.***-34	100	SELECIONADO
26	Rosilene Maria Silva Santos	***.567.***-58	95	SELECIONADO
27	Luciene Alfra da Silva Santos	***.492.***-50	93	SELECIONADO
28	Jailton Rodrigues Santos	***.329.***-30	92	SELECIONADO
29	Maria Célia dos Santos Silva	***.190.***-30	92	SELECIONADO
30	Maurício Rodrigues dos Santos	***.311.***-34	92	SELECIONADO
31	Naudieli da Silva Melo	***.073.***-81	87	SELECIONADO
32	Lindinalva Lúcio Lima Cordeiro	***.330.***-87	86,5	SELECIONADO
33	Maria Jesabel Amaral da Silva Santos	***.430.***-90	86,1	SELECIONADO
34	Maurício Pereira da Costa	***.012.***-72	85,5	SELECIONADO
35	Suely Alves da Silva	***.479.***-83	85	SELECIONADO
36	Maria Tatiana Ferreira Ambrósio	***.046.***-73	85	SELECIONADO
37	Maria Isabel da Silva	***.315.***-20	85	SELECIONADO
38	Maria Pereira Gomes	***.921.***-53	85	SELECIONADO
39	Raimundo Batista de Oliveira	***.616.***-94	83,5	SELECIONADO
40	João Alves dos Santos	***.639.***-63	82	SELECIONADO
41	Neusdete Vigílio Silva	***.059.***-84	81	SELECIONADO
42	Jamira dos Santos Servino	***.494.***-41	80	SELECIONADO
43	Izabel Pinheiro dos Santos	***.387.***-16	79	SELECIONADO
44	Meriane Melo da Silva	***.657.***-92	77	SELECIONADO
45	Maria do Rosário Alves dos Santos	***.608.***-08	75	SELECIONADO
46	Erica Cristiane Juvino Santos	***.122.***-56	72	SELECIONADO
47	Ana Cristina dos Santos Lima	***.944.***-82	71,5	SELECIONADO
48	Thayna Pereira Rodrigues	***.659.***-08	71	SELECIONADO
49	Cleide Núbia Santos Barbosa	***.053.***-09	70	SELECIONADO
50	Jainy Silvestre de Araújo	***.925.***-06	70	SELECIONADO
51	Ana Maria Fernandes Lima	***.013.***-04	68	SELECIONADO
52	Gilson Alves dos Santos	***.765.***-77	67	SELECIONADO
53	José Alexandre da Silva	***.654.***-56	67	SELECIONADO

54	Sabrina Gonzaga dos Santos Silva	***.668.***-89	67	SELECIONADO
55	Janiel Silvestre de Araújo	***.453.***-90	66,5	SELECIONADO
56	Camila Ferreira Lima	***.399.***-08	64	SELECIONADO
57	Carlos João dos Santos	***.963.***-05	61	SELECIONADO
58	Mariana Santos do Guabiraba	***.165.***-03	61	SELECIONADO
59	Rosa Maria de Souza	***.435.***-74	61	SELECIONADO
60	Bruno Nunes da Silva	***.300.***-11	61	SELECIONADO
61	Douglas Laurentino da Silva	***.361.***-13	61	SELECIONADO
62	Riquelly Olímpio de Farias	***.025.***-80	61	SELECIONADO

Observações importantes:
• A presente lista reflete exclusivamente a pontuação de mérito (item 7.3 do Edital). A distribuição das 72 (setenta e duas) vagas entre ampla concorrência (43), cotas para pessoas negras (18), pessoas indígenas (07) e pessoas com deficiência (04), conforme item 3.2, conforme as autodeclarações (Anexos II a VIII) apresentadas individualmente por cada candidato, informação não constante na planilha-base utilizada para esta organização.
• Após esta publicação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis (22 a 24/07/2026), mediante o Formulário de Recurso — Anexo IX, entregue presencialmente e em envelope lacrado na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme item 7.5 do Edital.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de julho de 2026.

MARINEIDE BARBOSA
Secretária de Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Canoa/Alagoas

Publicado por:
Samila Rafaela Silva Cavalvante
Código Identificador:A150B323

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

REAVISO DE COTAÇÃO 016/2026
Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas e Eventos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Palestina /Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação **n°. 016/2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso]**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 10M LINEARES – locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de , de 04 (quarto) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informado capacidade de pessoas.	Unid/diaria	3
	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 10M LINEARES – locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de , de 06 (seis) de graus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informado capacidade de pessoas.	Unid/diaria	6
	FECHAMENTO 100M – Locação com montagem e desmontagem de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20 x 2,30, apoiado por travas de segurança	Unid/diaria	200
	HOUSE MIX - estrutura em alumínio coberta com lona antichama e anti-mofo, com dois pisos e guarda corpo, no tamanho 16 m2. Aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros, com extintores e a sinalização exigida na legislação.	Unid/diaria	10
	HOUSE MIX - estrutura em alumínio coberta com lona antichama e anti-mofo, com um piso e guarda corpo, no tamanho de 9 m2. Aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros, com extintores e a sinalização exigida na legislação	Unid/diaria	10
	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m² obedecendo as seguintes especificações: 3 x 3 metros com paredes e teto em fórmicas de TS transáveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e Ar Condicionado de 12.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e pontos tomadas. Piso elevado na altura de 10cm revestido de carpete. Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	Unid/diaria	10
	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m² obedecendo as seguintes especificações: 4 x 4 metros com paredes e teto em fórmicas de TS transáveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e Ar Condicionado de 12.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e pontos tomadas. Piso elevado na altura de 10cm revestido de carpete. Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	Unid/diaria	5
	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m² obedecendo as seguintes especificações: 5 x 5	Unid/diaria	10

	metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e Ar Condicionado de 12.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e pontos tomadas. Piso elevado na altura de 10cm revestido de carpete. Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.		
	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR: disciplinador medindo 2 (dois) metros de comprimento por 1 (um) metro de altura. Com entrega no local do evento.	Unid/diaria	1000
	MONTAGEM DE PISO (CARPETE TIPO FORRAÇÃO): ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Medindo 1,60 x 1,60, com perfil de 3. Prever acesso a cadeirante devidamente sinalizado. O valor deve contemplar todo o material (incluindo o carpete) e o serviço de montagem e desmontagem	Unid/diaria	100
	MONTAGEM DE PISO (CARPETE TIPO FORRAÇÃO): ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Medindo 2,20 x 2,20, com perfil de 3. Prever acesso a cadeirante devidamente sinalizado. O valor deve contemplar todo o material (incluindo o carpete) e o serviço de montagem e desmontagem	Unid/diaria	50
	PALCO 06X06: Palco de estrutura metálica medindo 12m (largura) x 12m (profundidade) coberto com lona leve, construído com estrutura metálica e piso de madeira. Com entrega e montagem no local do evento.	Unid/diaria	10
	PALCO 08X07: Palco de estrutura metálica medindo 12m (largura) x 12m (profundidade) coberto com lona leve, construído com estrutura metálica e piso de madeira. Com entrega e montagem no local do evento.	Unid/diaria	10
	PALCO 09X06: Palco de estrutura metálica medindo 12m (largura) x 12m (profundidade) coberto com lona leve, construído com estrutura metálica e piso de madeira. Com entrega e montagem no local do evento.	Unid/diaria	6
	PALCO 12X08: Palco de estrutura metálica medindo 12m (largura) x 12m (profundidade) coberto com lona leve, construído com estrutura metálica e piso de madeira. Com entrega e montagem no local do evento	Unid/diaria	5
	PALCO 16X12: Palco de estrutura metálica medindo 12m (largura) x 12m (profundidade) coberto com lona leve, construído com estrutura metálica e piso de madeira. Com entrega e montagem no local do evento.	Unid/diaria	5
	PASSARELA EM FORMA DE T - com montagem e desmontagem, sendo uma na vertical no tamanho 6.60 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, saindo do palco encontrando-se com uma outra parte horizontal medindo de um lado a outro 4.40 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, com mesma altura do palco que pode ser no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, fechado lateralmente com malha preta ou semelhante a fim de impedir acesso por baixo da mesma.	Unid/diaria	6
	PISO ELEVADO - estilo torre de observação, com sua base medindo 2,56 m2, sendo 1,60 m x 1,60 m, altura do piso para o solo medindo 1,80 metros, com guarda corpo nas duas laterais e na frente, ficando os fundos com escada para subida e descida dos seguranças e bombeiros.	Unid/diaria	13
	PISO ELEVADO PARA CAMARIM com montagem e desmontagem, acompanhando a altura do palco de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, no tamanho de 145,20 metros quadrados, com 13.20 metros de largura por 11 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com carpete na cor preta. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso com 2 metros de largura e com fechamento em seu entorno	Unid/diaria	10
	PISO ELEVADO PARA CAMARIM com montagem e desmontagem, acompanhando a altura do palco de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, no tamanho de 77,44 metros quadrados, com 8.80 metros de largura por 8.80 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com carpete na cor preta. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso com 2 metros de largura e com fechamento em seu entorno	Unid/diaria	5
	TABLADO/PRATICÁVEL ESTRUTURA DE PERFIS, construídos de melaton Q30/30 – 1,6 mm, em módulos de 1,00m², assoalho em compensado naval de 18 mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras, nas alturas de 0,15 m, 0,60 m, 1,20 m e/ou 1,80 m, sempre em módulos de 1,00m² podendo ser ajustadas no acoplamento dos módulos para alturas intermediárias, para corrigir qualquer desnivelamento do local de montagem;	Unid/diaria	20
	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 1mx1m	Unid/diaria	20
	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 2mx2m	Unid/diaria	20
	BACKDROP Q15 – estrutura metálica BOXTRUSS 3mx3m	Unid/diaria	10
	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 5mx3m	Unid/diaria	5
	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 6mx3m	Unid/diaria	10
	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 8mx3m	Unid/diaria	5
	BOX TRUSS - 100m, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Unid/diaria	12
	PA FLY - estrutura metálica em BOXTRUSS 1mx9m	Unid/diaria	10
	PA FLY - estrutura metálica em BOXTRUSS 2mx9m	Unid/diaria	10
	PÓRTICO 4x3 - Em alumínio P-30, medindo 4m x 3m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço, mais lona 7 x 1,5 c/ ilhós e impressão digital.	Unid/diaria	6
	PÓRTICO 5x3 - Em alumínio P-30, medindo 5m x 3m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço, mais lona 7 x 1,5 c/ ilhós e impressão digital.	Unid/diaria	10
	PÓRTICO 7x5 - Em alumínio P-30, medindo 7m x 5m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço, mais lona 7 x 1,5 c/ ilhós e impressão digital.	Unid/diaria	10
	PÓRTICO 9X5 - Em alumínio P-30, medindo 9m x 5m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço, mais lona 7 x 1,5 c/ ilhós e impressão digital.	Unid/diaria	6
	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, com sistema de automação, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	Unid/diaria	15
	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR II: locação de grupo gerador de energia, com sistema de automação, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	Unid/diaria	20
	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR III: locação de grupo gerador de energia, com sistema de automação, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 105 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão.	Unid/diaria	10
	CAPAS: compatíveis para cadeiras de plástico, Com entrega no local do evento.	Unid/diaria	10000
	LOCAÇÃO DE CADEIRA: cadeira em plástico resistente, cor branca, sem braços, com capacidade para no mínimo 100 Kg. Com entrega no local do evento	Unid/diaria	10000
	LOCAÇÃO DE MESA: mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70x70 cm. Com entrega no local do evento.	Unid/diaria	5000
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: sanitário químico, com vaso sanitário, com tanque para dejetos para 200 litros, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido e sinalização livre/ocupado, adesivo indicador masculino e feminino, tratado com produto químico biodegradável, fabricado em polietileno, medida 2,20m de altura/ 1,10m de largura e 1,20m de profundidade. Com entrega e montagem no local do evento.	Unid/diaria	200
	ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.	Unid/diaria	10
	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX;Sistema de intercon com 3 pontos.	Unid/diaria	10
	ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – Com no mínimo 01 mesa digital para controle de pelo menos 32 movings, 160 refletores de 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 48 refletores foco 1 de 1000 watts, 24 refletores foco 5 de 1000 watts, 32 acl 04 strobo dmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200 watts, 12 set light, 04 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 72 canais de dimmer digital main power iluminação, distribuidora de ac atraves de chave reversora 220/380 volts de 250ª, disjuntor geral de 225ª. Treliças em alumínio contendo: 16 meio-box truss, 44 metros linear de P30 de 4 metros, 16 metros linear de P30 de 2 metros, 08 metros linear de P30 de 1 metro, 08 metros linear de P30 de ½ metro, 06 peças sleeve, 06 peças paudescarga, 06 peças base tubular, 06 adaptadores de box, 06 dobradiças dupla P30, 24 algemas duplas, 06 talhas para 01 tonelada com corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 KG cada	Unid/diaria	10
	ILUMINAÇÃO PORTE UM – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Unid/diaria	20
	PASSA CADO – Para isolamento dos fios dos equipamentos de som e luininação no local do evento	Unid/diaria	15
	REFLETORES de 400W.	Unid/diaria	100
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I : Contendo mesa controladora com 01 mesa de luz MA: 24 refletores ledcob 200w branco frio e branco quente dmx, 48 Canais de Mainpower, 08 elipsoidais, 06 mini brut em ledcob 400w cada; 16 movingsbeam point 280w, 16 movingsbeam 230w 7r, 03 pontos intercon, 02 maquinas de fumaça, 04 attomics RGB 3000, 02 canhões seguidores HDI 1200; estruturas de alumínio; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1,2,3 e 4 metros. SATED. Incluso:transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unid/diaria	10
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II: Contendo mesa controladora com 01 mesa de luz contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores ledcob 200 watts cada, branco frio e branco quente dmx, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 moviehead e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, Incluso: transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unid/diaria	15
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO III: Contendo mesa controladora com 01 mesa, pelo menos, 12 (doze) refletores ledcob 200 watts cada, branco frio e branco quente dmx 01(uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 moviehead e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador. Incluso: transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Unid/diaria	20
	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE I: com as seguintes características mínimas: Mesa: 01 analógica 12 canais de entrada, 02 caixas de médio -02 caixas de subgrave com 1 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema; 01 CD player, 02 Microfones, 2 pedestais.	Unid/diaria	40
	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II: com os seguintes equipamentos: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave e médio agudo industrializadas(800w rms cada); amplificadores compatível com o sistema;01 Mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 equalizadores graficos;02 microfones sem fio UHF, 08 Shure SM58 LC, 08 Shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics.), 10 direct box passivos,20 pedestais p/ microfone, 40 cabos XLR, 20 cabos P10; 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 mainpower compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Unid/diaria	20

	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: com os seguintes equipamentos: 01 Console digital p.a. 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 4 maquinas de efeito; 01 Console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 24 auxiliares, 4 maquinas de efeito, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; Sistema PA LineArrey contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M-Alta ativa/ passiva com potência mínima de 800w cada com potencias compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub- grave (48 falantes) com potencias compatíveis; 01 Sidefill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18"), 04 caixas de M-Alta ativa / passiva mínimo de 700w, potencias compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/ passivo mínimo 500w cada com potencias compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias , 08 fones , 12 cabos de fones P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para bateria (07 mics cada, Shure, Sennreiser ou AKG), 30 pedestais para microfone, 10 garras para microfone, 10 direct- box passivos, 4 direct box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 06 Sub-snack 12 vias, 01 multi-cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de Ac para o palco 2p+t; 01 sistema de monitor para contrabaixo 01 caixa 4x10", 1 caixa 01x15"(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (Fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 Bumbo,02 tons, 01 F.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 Operador de som e 02 Auxiliares técnicos.	Unid/diaria	10
	SONORIZAÇÃO III -02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos	Unid/diaria	10
	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE III: com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unid/diaria	5
	LOCAÇÃO DE TENDA 12MX12M: tenda de 12x12 m com estrutura em aço galvanizado com coberturaemlona leve na cor branca com calhas para conexão em sequência, e altura mínima de pé direito 2,70m. Com entrega e montagem e desmontagem no local do evento.	Unid/diaria	100
	LOCAÇÃO DE TENDA 4MX4M: tenda de 04x04 m com estrutura em aço galvanizado com cobertura em lona leve na cor branca com calhas para conexão em sequência, e altura mínima de pé direito 2,70m. Com entrega e montagem e desmontagem no local do evento.	Unid/diaria	200
	LOCAÇÃO DE TENDA 6MX6M: tenda de 06x06 m com estrutura em aço galvanizado com cobertura em lona leve na cor branca com calhas para conexão em sequência, e altura mínima de pé direito 2,70m. Com entrega e montagem e desmontagem no local do evento.	Unid/diaria	50
	LOCAÇÃO DE TENDA 9MX9M: tenda de 09x09 m com estrutura em aço galvanizado com coberturaemlona leve na cor branca com calhas para conexão em sequência, e altura mínima de pé direito 2,70m. Com entrega e montagem e desmontagem no local do evento.	Unid/diaria	50
	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED P10: telão de LED P5 de alta resolução, para transmissão simultânea, com dimensões mínimas de 4m (largura) x 3m (altura). Com entrega e montagem no local do evento.	Unid/diaria	10
	PAINEL DE LED de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados, sendo 5 metros de largura por 4 metros de altura.	Unid/diaria	15
	PAINEL DE LED de definição de 20 milimetros por polegada de area, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 24 metros quadrados, sendo 6 metros de altura por 4 metros de largura.	Unid/diaria	15
	TESTEIRA DE LED - de alta definição, com mínimo de 20 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 14 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.	Unid/diaria	12

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2026**e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de**R$ ___ ___ __ [valor por extenso],**conforme tabela abaixo:

Validade da proposta:
Declaramosestar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da**Instrução Normativa nº 65**, de**07**de julho de**2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de**60 (sessenta) dias**a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail:**cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de**5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de**29 de julho de 2026**a**04 de agosto de 2026.**
JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:7B42FEF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL, através da Secretaria de Compras, Convênio, Licitações e Contratos vem solicitar orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. E que este é de suma importância para a Administração deste município, pois nele consiste em o início do procedimento legal para realização de futuras licitações.

DO OBJETO: Considerando a necessidade da contratação dos serviços descritos abaixo, a Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL, por intermédio do Setor de Licitações, solicita a apresentação de orçamento para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios a serem executados nos equipamentos instalados nas dependências dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas, para atender as necessidades da prefeitura de Piaçabuçu e demais secretarias que compõe a esfera municipal, com a finalidade de subsidiar a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação, conforme especificações constantes no descritivo a seguir.

LOTE	QUANT.	UNIDADE	LISTA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	224	SERVIÇO	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM NO MÍNIMO 1KG DE GÁS		
LOTE 02	168	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR, PLACAS, MOTOR DE VENTILADOR, MODELO DE AR SPLIT **(com fornecimento de peças).**		
	133	METROS	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO EM COBRE MODELO DE AR SPLIT **(com fornecimento de peças).**		
	15	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR, PLACAS, MOTOR DE VENTILADOR, MODELO DE AR TIPO JANELA. **(com fornecimento de peças).**		
LOTE 03	262	SERVIÇO	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO NA EVAPORADORA MODELO DE AR SPLIT		
	15	SERVIÇO	SERVIÇO DE LIMPEZA NA EVAPORADORA E CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR JANELA.		
	14	SERVIÇO	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO NA EVAPORADORA DE AR DE JANELA		
	272	SERVIÇO	SERVIÇO DE LIMPEZA NA EVAPORADORA E CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR MODELO SPLIT.		
LOTE 04	213	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA COM ROTINA MENSAL CONFORME ITEM 3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
	277	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA COM ROTINA TRIMESTRAL CONFORME ITEM 3.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
	128	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA COM ROTINA SEMESTRAL CONFORME ITEM 3.1.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
LOTE 05	70	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 30.000 BTUS MODELO SPLIT. **(com fornecimento de suporte).**		
	115	METROS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO **(com fornecimento de peças).**		

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: O objeto destre orçamento deverá ser entregue no prazo maximo de 24 horas, salvo outro prazo previsto em contrato.

DA VALIDADE DO ORÇAMENTO: A validade deste orçamento a partir da data de sua exibição: ( ) 30 dias ( ) 60 dias (x) 90 dias ( ) 120 dias
OBRIGAÇÕES DA LICITANTE: Ao responder a solicitação de orçamento, a Empresa assume todas as obrigações constantes neste orçamento, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da proposta apresentada.
DA SANÇÃO: A licitante que de qualquer modo, quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo indôneo fizer declaração falsaou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, sendo-lhe garantido o direito ao contraditorio e ampla defesa.

DO PAGAMENTO: I. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da (s) nota (s) fiscal (ais) acompanhada (s) das requisições emitidas pelo setor competente do Municipio e devidamente atestadas por servidor responsável. II. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DO REAJUSTE: Os preços propostos não serão passiveis de reajuste durante a validade da presente proposta.

PRAZO PARA RESPOSTA: Solicitamos o envio da proposta no prazo maximo de 5 (cinco) dias úteis para o e-mail: **seccompraspmp@gmail.com** ou entregue presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas.

Piaçabuçu/Alagoas, 27 de julho de 2026

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:56B7A26D